



Número: **0809546-17.2025.8.10.0034**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara de Codó**

Última distribuição : **27/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO (AUTOR)	JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA (ADVOGADO)
GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
158865817	01/09/2025 09:10	Despacho	Despacho
158585371	27/08/2025 19:06	Petição Inicial	Petição Inicial
158585372	27/08/2025 19:06	procuração Leonel	Procuração
158585373	27/08/2025 19:06	DOCUMENTO LEONEL	Documento Diverso
158587577	27/08/2025 19:06	CONSULTA ATUALIZADA DO VEÍCULO SIENA	Documento Diverso
158587578	27/08/2025 19:06	CONSULTA DE DEBITOS E RESTRIÇÕES DO VEICULO 2025	Documento Diverso
158587580	27/08/2025 19:06	nova multa siena 2025	Documento Diverso
158587581	27/08/2025 19:06	Documentos de transferencia do Siena Leilão	Documento de identificação
158587586	27/08/2025 19:06	Boleto Siena 2018 Leilão 08.11.2019 Vip Leilões	Documento Diverso
158587587	27/08/2025 19:06	Carro Siena Multa 23.09.2021	Documento Diverso
158587596	27/08/2025 19:06	Multa Siena 2	Documento Diverso
158587597	27/08/2025 19:06	Multa Siena	Documento Diverso
158587599	27/08/2025 19:06	Multa Siena-1	Documento Diverso
158587604	27/08/2025 19:06	Novas duas Multas do Siena IMG_20230523_0002	Documento Diverso

Autos nº. 0809546-17.2025.8.10.0034

Requerente: RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO

Advogado do(a) AUTOR: JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA - PI9574-A

Requerido: GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA, residente no endereço

DESPACHO

No que concerne ao **PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA** formulado na petição inicial, à míngua de prova pré-constituída da insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, sendo certo que exerce atividade remunerativa digna, podendo alcançar proveito econômico na demanda, e considerando que o art. 99, § 2º do CPC/15 oportuniza à parte a comprovação do preenchimento dos pressupostos necessários à concessão da gratuidade da justiça, **INTIME-SE** a PARTE AUTORA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos comprovante de renda ou outros documentos capazes de demonstrar a insuficiência de recursos para os fins almejados, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO.

Dentro o mesmo prazo, a parte autora deverá corrigir o assunto da ação no sistema PJE.

Autorizo o Secretário Judicial a assinar *de ordem* as comunicações.

Serve o presente de ofício/mandado.

Codó/MA, data do sistema.

PABLO CARVALHO E MOURA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Codó/MA





Número do documento: 25090109101497000000147295472

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25090109101497000000147295472>

Assinado eletronicamente por: PABLO CARVALHO E MOURA - 01/09/2025 09:10:15



JOSELANE ALMEIDA

ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CODÓ-MA

URGÊNCIA

RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES ARAÚJO FILHO, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 040995412010-9 e do CPF n.º 854.677.821-34, residente e domiciliado na Rua Coelho Neto n.º 1528, Bairro Centro, Codó-MA, Cep. N.º 65.400-000, por intermédio de sua advogada (procuração em anexo), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

ACÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, E PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO (Com Pedido de Tutela de Urgência)

em face de **GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, RG n.º 50251210 SSP – PI, e CPF 009.866.343-79, residente e domiciliado na Rua Nazeu Quadros, 1182, Conjunto Dallas, Bairro São Sebastião, Codó – MA, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

I. DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

O Requerente não possui condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, conforme declaração de hipossuficiência e documentos comprobatórios em anexo. Requer, assim, os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal e art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

II. DOS FATOS

1. O Requerente, vendeu o veículo **Marca FIAT, Ano/Modelo: 2018/2018, cor Branca, PLACA: PTD7707/SP, CHASSI: 98D19713NJ3355700, RENAVAM: 01150668609**, registrado perante o **DETRAN-SP**, conforme documentos em anexo, de sua propriedade, para o Requerido, em 08/11/2019 pelo valor de R\$ 28.245,00, conforme documento que segue anexo.

Dra. JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA

OABMA 14.907

📍 Rua Leontino Ramos, n. 2510, Bairro São Sebastião, Codó-MA

✉️ joselanealmeidaadv@hotmail.com 📞 98844-9521.



Número do documento: 25082719033592100000147040794

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25082719033592100000147040794>

Assinado eletronicamente por: JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA - 27/08/2025 19:03:35



JOSELANE ALMEIDA

ADVOCACIA

2. A negociação foi formalizada, amigavelmente, e as partes combinaram que o novo proprietário passaria o carro para seu nome.
3. Conforme o acordado, o Requerido assumiria a responsabilidade pela transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN MA, bem como por todos os encargos, taxas, impostos e multas a partir da data da tradição do bem.
4. Ocorre que, apesar da venda e da entrega do veículo ao Requerido em 08/11/2019 este não cumpriu com sua obrigação de providenciar a transferência do veículo para o seu nome junto aos órgãos de trânsito, no prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme exigência do **Art. 123, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**.
5. Em decorrência da omissão do Requerido, o veículo permanece registrado em nome do Requerente, o que tem gerado graves prejuízos e transtornos. Desde a venda, o Requerente tem recebido em seu endereço e em seu nome diversas infrações de trânsito e multas, bem como débitos referentes a IPVA, licenciamento e seguro obrigatório (DPVAT). Conforme os comprovantes anexo.
6. Para agravar a situação, o Requerente tomou conhecimento de que o Requerido repassou o veículo para um terceiro desconhecido, o que dificulta ainda mais a regularização e aumenta a insegurança jurídica do Requerente.
7. O Requerente tentou resolver a questão amigavelmente, para que o requerido realizasse a transferência, mas todas as tentativas restaram infrutíferas, não restando alternativa senão a propositura da presente ação judicial.

III. DO DIREITO

III.1. Da Obrigação de Fazer – Transferência da Propriedade

A obrigação de o comprador providenciar a transferência da propriedade do veículo é expressa no Código de Trânsito Brasileiro. O Art. 123, § 1º, do CTB, estabelece a necessidade e o prazo para tal. A inobservância dessa regra pelo Requerido causa ao Requerente uma situação de insegurança jurídica e responsabilidade indevida. O Art. 497 do Código de Processo Civil faculta ao juiz determinar as medidas necessárias para o cumprimento da obrigação de fazer, incluindo a fixação de multa diária.

III.2. Dos Danos Materiais

Em virtude da conduta omissiva do Requerido, o Requerente tem sido diretamente prejudicado financeiramente. As multas de trânsito e os demais encargos (IPVA,

Dra. JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA

OABMA 14.907

Rua Leontino Ramos, n. 2510, Bairro São Sebastião, Codó-MA

✉ joselanealmeidaadv@hotmail.com ☎ 98844-9521.





JOSELANE ALMEIDA

ADVOCACIA

licenciamento, etc.) gerados após a venda, configuram danos materiais que devem ser integralmente ressarcidos pelo Requerido

O valor total dos danos materiais comprovados até o momento é de **R\$ 4.831,67**(quatro mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) de multas e IPVA não pagos. A este montante devem ser acrescidas todas as multas e débitos que vierem a ser gerados até a efetiva regularização da situação do veículo.

III.3. Dos Danos Morais

A jurisprudência pátria é pacífica no sentido de que a não transferência do veículo por parte do comprador, que acarreta a indevida imposição de multas, débitos e pontuação na CNH do antigo proprietário, é causa de dano moral indenizável.

A situação em que o Requerente se encontra, com um veículo em seu nome sendo utilizado por terceiro desconhecido, gerando multas e pontos, além da preocupação constante com a possibilidade de envolvimento em acidentes ou ilícitos, transcende o mero aborrecimento e atinge a esfera da dignidade e da paz de espírito.

A conduta desidiosa do Requerido de não regularizar o veículo expôs o Requerente a riscos desnecessários e a uma situação de injustiça, o que justifica a condenação por danos morais.

Deste modo, requer o Requerente a condenação do Requerido ao pagamento de indenização por danos morais em valor a ser arbitrado por Vossa Excelência, levando-se em conta a gravidade da situação, o caráter punitivo e pedagógico da medida e a capacidade econômica das partes.

III.4. Da Necessidade da Busca e Apreensão do Veículo

Ainda que a medida principal seja a obrigação de fazer a transferência, a busca e apreensão do veículo se mostra necessária e instrumental para salvaguardar os direitos do Requerente e cessar a geração de novos prejuízos.

Considerando que o veículo foi repassado a um terceiro desconhecido, e que o Requerido se mantém inerte em regularizar a situação, a medida de busca e apreensão é essencial para que o Requerente possa, uma vez em posse do bem, tomar as providências cabíveis para a regularização da documentação ou, na impossibilidade, evitar a continuidade dos danos.

Dra. JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA

OABMA 14.907

Rua Leontino Ramos, n. 2510, Bairro São Sebastião, Codó-MA

✉ joselanealmeidaadv@hotmail.com ☎ 98844-9521.





JOSELANE ALMEIDA

ADVOCACIA

A medida é urgente, pois a cada dia o veículo em nome do Requerente pode gerar novas multas, pontos na CNH, e até mesmo envolver-se em ocorrências graves, cuja responsabilidade, num primeiro momento, recairá sobre o Requerente.

IV. DA TUTELA DE URGÊNCIA (BUSCA E APREENSÃO E COMUNICAÇÃO AO DETRAN)

Nos termos do **Art. 300** do Código de Processo Civil, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

No caso em tela, a **probabilidade do direito** resta demonstrada pela documentação que comprova a venda do veículo e a omissão do Requerido em promover a transferência, bem como pelas multas e débitos que chegam em nome do Requerente.

O **perigo de dano** é iminente e contínuo, pois o veículo, que formalmente pertence ao Requerente, está em circulação sem a devida transferência, gerando a cada dia a possibilidade de novas multas, pontuações na CNH, acidentes e responsabilidades diversas, sobrecarregando indevidamente o Requerente.

Diante disso, requer-se a concessão da **TUTELA DE URGÊNCIA**, em caráter liminar, para que:

- a) Seja determinada a **busca e apreensão do veículo Marca FIAT, Ano/Modelo: 2018/2018, cor Branca, PLACA: PTD7707/SP, CHASSI: 98D19713NJ3355700, RENAVAL: 01150668609**, registrado perante o **DETRAN-SP**, em qualquer local onde for encontrado, com expedição de mandado e, se necessário, com auxílio de força policial e ordem de arrombamento, devendo o bem ser depositado em pátio credenciado ou em local indicado por Vossa Excelência.
- b) Após a apreensão, seja o Requerido intimado a, no prazo de 5 dias, apresentar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) devidamente preenchido e assinado para fins de regularização da transferência, ou outras medidas que Vossa Excelência julgar cabíveis para a efetivação da transferência;
- c) Alternativamente/Cumulativamente, seja oficiado o **DETRAN/SP** para que proceda ao bloqueio administrativo do veículo **veículo Marca FIAT, Ano/Modelo: 2018/2018, cor Branca, PLACA: PTD7707/SP, CHASSI: 98D19713NJ3355700, RENAVAL: 01150668609**, registrado perante o **DETRAN-SP**, impedindo sua circulação e a geração de novas multas e encargos em nome do Requerente, até ulterior deliberação judicial.

Dra. JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA

OABMA 14.907

📍 Rua Leontino Ramos, n. 2510, Bairro São Sebastião, Codó-MA

✉️ joselanealmeidaadv@hotmail.com 📞 98844-9521.



Número do documento: 25082719033592100000147040794

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25082719033592100000147040794>

Assinado eletronicamente por: JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA - 27/08/2025 19:03:35



JOSELANE ALMEIDA

ADVOCACIA

V. DAS PROVAS

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a prova documental (já acostada e a ser produzida), testemunhal, pericial e o depoimento pessoal do(a) Requerido(a), sob pena de confissão.

VI. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) A concessão da **Tutela de Urgência**, em caráter liminar, para que seja determinada a **busca e apreensão do veículo e/ou o bloqueio administrativo** junto ao DETRAN, nos termos do item IV desta petição.
- b) A citação do Requerido no endereço indicado no preâmbulo para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão.
- c) A procedência dos pedidos para:
 - i. Condenar o Requerido na **Obrigação de Fazer**, compelindo-o a promover a transferência da propriedade do veículo **Marca FIAT, Ano/Modelo: 2018/2018, cor Branca, PLACA: PTD7707/SP, CHASSI: 98D19713NJ3355700, RENAVAM: 01150668609**, registrado perante o **DETRAN-SP** para seu nome ou para o nome do terceiro, no prazo a ser fixado por este juízo, sob pena de multa diária a ser arbitrada.
 - ii. Condenar o Requerido ao ressarcimento dos **Danos Materiais** sofridos pelo Requerente, correspondentes às multas, IPVA, licenciamento e demais encargos incidentes sobre o veículo desde a data da venda, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais desde cada desembolso ou vencimento, bem como aqueles que se apurarem no curso do processo até a efetiva regularização.
 - iii. Condenar o Requerido ao pagamento de indenização por **Danos Morais** em favor do Requerente, em valor a ser arbitrado por Vossa Excelência, conforme fundamentação.
- d) A condenação do Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 85 do CPC.
- e) A produção de todas as provas em direito admitidas.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 mil reais.

Dra. JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA

OABMA 14.907

📍 Rua Leontino Ramos, n. 2510, Bairro São Sebastião, Codó-MA

✉️ joselanealmeidaadv@hotmail.com 📞 98844-9521.



Número do documento: 25082719033592100000147040794

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25082719033592100000147040794>

Assinado eletronicamente por: JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA - 27/08/2025 19:03:35



JOSELANE ALMEIDA
ADVOCACIA

Termos em que,

Pede deferimento.

Codó –MA, 27 de agosto de 2025

JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA
OAB/MA 14.907

Dra. JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA
OABMA 14.907

📍 Rua Leontino Ramos, n. 2510, Bairro São Sebastião, Codó-MA
✉️ joselanealmeidaadv@hotmail.com 📞 98844-9521.





JOSELANE ALMEIDA
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES ARAÚJO FILHO, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 040995412010-9 e do CPF n.º 854.677.821-34, residente e domiciliado na Rua Henrique Figueiredo nº 1528, Bairro Centro, Codó-MA, Cep. Nº 65.400-000, através do presente instrumento de procuração nomeia e constitui como sua Procuradora,

Dra. JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº 14.907, com escritório profissional à Rua Leontino Ramos, nº 2510, Bairro São Sebastião, Codó-MA, CEP nº 65.400-000, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "**ad judicium**", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

CODÓ-MA, 29 de maio de 2023

RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES ARAÚJO FILHO

Dra. JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA
OAB/MA 14.907

Rua Leontino Ramos, n. 2510, Bairro São Sebastião, Codó-MA
☎ joselanealmeidaadv@hotmail.com | 98844-9521.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
 RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO

SOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0409954120109 SESP MA

CNH
 854.677.821-34

DATA NASCIMENTO
 22/04/1978

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO LEONEL MAGALH
 AES ARAUJO
 LUCIA MARIA BAYMA ARAU
 JO

Nº REGISTRO
 00210803919

VALOR DE
 22/06/2018

DT. HABILITAC.
 16/09/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO POSSESSOR
 RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 22/06/2018

65323211418
 MA018204630

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1625408245

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1625408245



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

27 de agosto de 2025

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : PTD7707

RENAVAM : 1150668609

IPVA

IPVA : R\$ 4.491,97 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : R\$ 339,70

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : COMUNICACAO DE VENDA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2023

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>





Consulta de Débitos e Restrições

Consulta Realizada em: 27/08/2025 às 14:07:10

Informações do veículo

Placa

PTD7707



Marca / Modelo	Renavam	Chassi	Tipo
FIAT/SIENA ATTRACT 1.0	01150668609	9BD19713NJ3355700	AUTOMÓVEL
Cor	Ano fabricação	Ano modelo	Combustível
BRANCA	2018	2018	ALCOOL/ GASOLINA

⚠ Este documento é fornecido exclusivamente para fins de conferência simples e não possui validade legal.

Taxa de emissão

Certidão de multas de veículos

Valor da taxa para certidão de multas de veículos (Em conformidade com a lei nº



15.266/2013)

R\$ 40,72

Total

R\$ 40,72

Pagar com Pix

SERVIÇOS

INFORMAÇÕES

DADOS

REGULAÇÃO



Detran-SP | Governo do Estado de São Paulo - © Copyright 2025 - Todos os direitos reservados

Aviso de privacidade





CIDADÃO, EVITE TRANSTORNOS!

Acesse o site gov.br/dnit/multas
pague sua multa até a data de vencimento
e não seja negativado ou inscrito na dívida ativa.




Nova modalidade de
pagamento para multas do **DNIT!**

O usuário que efetuar o pagamento por esta modalidade, contará
com **baixa imediata do Auto de Infração de Trânsito (AIT)**

Acesse: servicos.dnit.gov.br/multas

*Os valores arrecadados são também utilizados para o
desenvolvimento de materiais e ações de Educação para o Trânsito.
Saiba mais: servicos.dnit.gov.br/conexao



DNIT	Órgão Atuador (000300) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	PENALIDADE DE MULTA	AUTO DE INFRAÇÃO S043761743
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO Placa / UF: PTD7707 / SP Marca/Modelo (Espécie): FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 (PASSAGEIRO) RENAVAM: 1150668609 Município: SAO PAULO País: BRASIL			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR Nome: RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO CPF / CNPJ: 854.677.821-34			
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO Nome: Nº da Habilitação/UF: CPF:			
IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO Local: BR316 KM 548,5 Município/UF (Código): CAXIAS / MA (07579) Data e Hora: 14/02/2025 13:54 Coordenadas (Lat / Long): -4,886140 / -43,377070			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO Código / Desdobramento: 745-5 / 0 Amparo / Gravidade: ART. 218, I / MÉDIA - 4 PONTOS Descrição: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Aferição: LIMITE REGULAMENTADO: 60 KM/H MEDIÇÃO REALIZADA: 76 KM/H VALOR CONSIDERADO: 69 KM/H			
IDENTIFICAÇÃO DO EMBARCADOR / EXPEDIDOR Nome: CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR Nome: CPF/CNPJ:	EQUIPAMENTO OU INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO Número: MAR20040014 Marca / Modelo: MOBIL / MITS LOOP Data de Aferição: 18/09/2024	
RENAINF Número: 10071703942	AGENTE OU AUTORIDADE DE TRÂNSITO Identificação: 1547410	OBSERVAÇÕES	
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR Nome: RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO		Banco e Linha Digital 001 00190.00009 03043.044803 18545.013171 1 11920000010413	
Nosso-Número 30430448018545013		Data de Vencimento 02/09/2025	Valor do Documento 104,13
		Valor Pago	

Notificamos da aplicação da Penalidade de Multa conforme discriminado. Caso não haja apresentação de recurso ou o pagamento do valor da multa e dos respectivos acréscimos, *se houver*, após o término do prazo estabelecido, o devedor estará sujeito à inclusão do CPF/CNPJ em Órgão de Proteção ao Crédito, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, segundo a Lei nº 10.522/02 e/ou a inscrição de débito na Dívida Ativa, sujeito aos encargos previstos na Lei nº 6.830/80 e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

BANCO DO BRASIL 001 00190.00009 03043.044803 18545.013171 1 11920000010413					
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Data de Vencimento 02/09/2025	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ DNIT- DEPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CNPJ: 04.892.707/0001-00				Agência/Código do Beneficiário 01607-1/000000333194-6	
Data do Documento 22/07/2025	Nr. Documento S043761743	Espécie DOC DS	Aceite N	Data do Processamento 22/07/2025	Nosso-Número 30430448018545013
Uso do Banco Carteira	17	Espécie RS	Real	Quantidade 1	Valor (=) Valor do Documento 104,13
Orientações: 1. Não receber após 02/09/2025 2. Conforme Art. 33 da Resolução CONTRAN 918/22 é facultado antecipar o pagamento do valor correspondente à multa. 3. Até 02/09/2025 receber: R\$ 104,13 (valor com 20% de desconto - art. 284 do CTB) 4. Após o vencimento, emitir nova guia pelo Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas) ou solicitar emissão pelo e-mail: multas@dnit.gov.br				(-) Desconto/Abatimento	
				(+) Juros/Multa	
				(=) Valor Cobrado	
Placa / UF: PTD7707 / SP Nr. Auto de Infração: S043761743 Nr. RENAINF: 10071703942				104,13	
Nome do Pagador/CPF-CNPJ/Endereço RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO CPF 854.677.821-34 RUA HENRIQUE FIGUEIREDO CENTRO 65400-000 CODO MA				Código de Baixa Autenticação Mecânica Ficha de Compensação	

Sacador/Avalista



Número do documento: 25082719033627700000147040803
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25082719033627700000147040803>
Assinado eletronicamente por: JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA - 27/08/2025 19:03:36

OS: 073230 | CX: 002 | SEC: 001019
ARO: e-Carta_21521_9716_OS_1528718.xml

PARA USO DOS CORREIOS

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /	Responsável	<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não Procurado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico <input type="checkbox"/> Outros
---------------------------------------	-------------	---	--	---

REMETENTE:
 DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
 SAN QD 03 BLOCO A - Edifício Núcleo dos Transportes
 Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito
 Brasília / DF
 CEP: 70040-902

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

0910066888250725002023000599748452

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA



DESTINATÁRIO:

Nome: RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO
 Endereço: RUA HENRIQUE FIGUEIREDO 01528 NC
 Bairro: CENTRO
 Município: CODO/MA
 CEP: 65400-000

CDIP-BSB

Data de Postagem: 25/07/2025

9716

ATENÇÃO

Mantenha atualizados seus dados cadastrais e do veículo junto ao DETRAN
Acesse o Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas) e explore seus benefícios!
 Atendimento ao cidadão: pelo telefone (61) 3315-4000 das 9h às 17h ou pelo e-mail multas@dnit.gov.br

CONEXÃO DNIT

DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA.

servicos.dnit.gov.br/conexao

EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

A Notificação foi encaminhada ao proprietário/possuidor do veículo ou infrator identificado, conforme informações recebidas da Base Nacional - RENAINF. Obedecendo as disposições da Resolução CONTRAN 900/22, cabe Recurso em 1ª Instância na forma dos arts. 285, 286 e 287 do CTB, que será julgado pela JARI do DNIT. **Em caso de apresentação**, a documentação deverá ser protocolada via Internet no **Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas)** ou apresentada no Balcão do Cidadão em uma Agência dos Correios ou enviada para o endereço indicado abaixo, contendo no mínimo:

- a) **Requerimento de Recurso** datado e com assinatura original igual à cópia do documento de identificação;
- b) **Cópia da CNH** ou RG ou outro documento oficial. Sendo o caso, anexar a documentação do representante e procuração.
- c) **Cópia do ato constitutivo da empresa**, quando pessoa jurídica;
- d) **Cópia do CRLV do veículo autuado**.
- e) Outros documentos que considerar necessários para apoiar as alegações do Recurso.

*Recurso intempestivo ou interposto por pessoa ilegítima não terá Efeito Suspensivo.

Endereço: Setor de Autarquias Norte - Quadra 03 Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - CEP: 70.040-802/Brasília-DF

ATENÇÃO PARA O PRAZO! Data limite para apresentar Recurso: **02/09/2025**



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MARANHAO - DETRAN/MA 1A VIA
 PLACA/UF.: PTD7707 / SP RENACH.....: MA VALIDO ATE.: 30/12/2020
 REGISTRO/PGU: EMISSAO....: 07/01/2020
 HORA.....: 12:32:29
 MUNICIPIO.: CODO
 NOME.....: RAIMUNDO LEONEL M ARAUJO [VP]
 SERVICOS): MUDANCA DE PROPRIEDADE DO VEICULO | MUDANCA DE UF DE VEICULO | SUB
 STITUICAO DO LACRE |
 TAXAS (Pagavel apenas no BANCO DO BRASIL) VALOR

MUDANCA DE PROPRIEDADE	31,30
VISTORIA PARA REGISTRO NO FORMULARIO RENAVAM	30,00
CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO NO RENAVAM	38,53
CONSULTA AO RENAVAM	30,00
MUDANCA DE UF	31,30
LACRACAO/RELACRACAO DE PLACAS	16,86
AUTORIZACAO CONFECCAO DE PLACA	10,84

Maranhão
07/01/20
or

86 9 8111 4140
 99 9 8810 4140
 99 9 8810 4140
 WhatsApp?
 Leonel M Araujo

No. CONTROLE: 72000510316720 TOTAL: 188,83

SEM RESERVA* CMT=001, 93T PBT=001, 53 POTENCIA: 0075 CV CILINDRADAS: _____
 T* MOTOR: *5E2766963256780*

DEBITO DE IPVA
 /// SISTEMA DE INFORMACOES DE SEGURANCA PUBLICA - DETRAN MARANHAO
 /// TRANSFERENCIA DE VEICULOS ENTRE UF'S ==> 206 08/01/2020
 /// USUARIO: ANTONIO MARCELO NASCIMENTO DA SILVA 14:06:40

PLACA UNICA : ptd7707
 U. F.....: sp
 NUM. C.R.V...: 015682815525
 COD. RENAVAM: 1150668609_

O PROCESSO DESTA VEICULO EH POR PROCURACAO (PESSOA FISICA)?

F3 Cancelar

F12 Sair



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SP 93957 N° 015682815525

16012521524
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 01150688609 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
BANCO ITAUCARD SA
PCA ALFREDO E. DE SOUZA ARAN 100
9 ANDAR PG JABAQUARA 04344

DPP/CNPJ 17192451000170 PLACA PTD7707

NOME ANTERIOR
DOMINGAS DO SOCORRO P MENDES

PLACA ANT/UF PTD7707/MA CHASSI 9BD19713NJ3355700

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO FIAT/SIENA ATTRACT I. O ANO FAB. 2018 ANO MOD. 2018

CAP/POT/CIL 5L/ 075CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
SEM RESERVA*RCMT=001, 93T PBT=001, 53
T* MOTOR: *552766965256780*

LOCAL SAO PAULO DATA 01/11/2019
Paulo Roberto Falcão Ribeiro
Número Expediente do Detran 0629/2649

DETRAN

CONTRAN

Poder Judiciário TJMA Selo:
RECFIR029884GH72N22B00ILCW10,
Data/Hora: 18/12/2019 16:15:03, Ato:
13 17 3, Parte(s): Edna Barbosa Matias dos
Santos, Total: R\$ 25,50, Emolumentos: R\$
24,80, FERC: R\$ 0,70, Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pça. Naby Salim 19, CODD-MA
Francisca Ximenes Lima Gonçalves
Tabelião

Francisca Ximenes Lima Gonçalves



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 26.900,00

NOME DO COMPRADOR: RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES ARAÚJO
FILHO

RG: 0409954120109 SSP/MA CPF/CNPJ: 854.677.821-34

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE FIGUEIREDO, Nº 1528, CENTRO -

CODÓ/MA, CEP: 65400000, COD: .

LOCAL E DATA: _____ **26 NOV. 2019**

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

24º **Tabellão de Notas** - Tullio Formicola
Rua Alvaras Penteados, 97 - Centro - São Paulo - SP
Cep 01012-000 - Fone: (11) 3242-1400/8333 - Fax: (11) 3107-4330

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de LEANDRO LOPES SILVA,
NATALIA PASCOALOTTO DA SILVA (L:983 - F:401F - T:3961)
representante do(a) BANCO VAUGHAN SA, aposta em minha presença,
válido somente com Selo de Autenticidade de RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES ARAÚJO FILHO
em 207672 - SÃO PAULO, 26 de Novembro de 2019.

1019AB38115 1019AB38115
Firma R\$16,00 Em Testemunhas
Total R\$20,00 FIMA BARBOSA DOS SANTOS - COLOCANTE

112326 RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE RA1019AB0038116
112326 RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE RA1019AB0038115

Poder Judiciário TJMA Selo
REC FIR 031476UA11Y2T3K6GBLY41
Data/Hora: 12/12/2019 09:31:14, Ator:
13.17.3, Parte(s): RAIMUNDO LEONEL
MAGALHÃES ARAÚJO FILHO, Total: R\$
25,50, Emolumentos: R\$ 24,80, FERC: R\$
0,70, Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Conceição de Maria da Costa Brandão
Escrevente Juramentada
Impedimento Ocasional
Cartório de 1º Ofício Codó-MA



Valdecir de Jesus Amorim
Supervisor de Registro e Matrícula
DETRAN/MA
1433

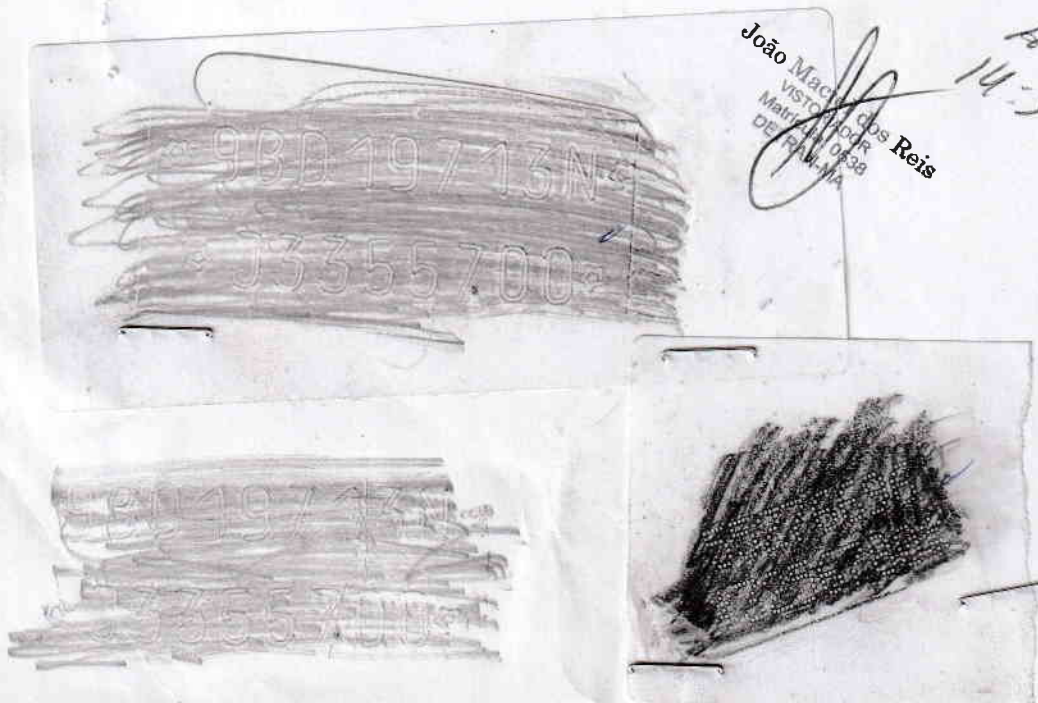
VISTORIA: 191215615-6

- SERVICOS -----
26 VISTORIA DE VEICULO

- DADOS DO VEICULO -----

CHASSI.: 9BD19713NJ3355700 PLACA: AD 7707 ANO FAB: 2018
ANO MOD: 2018 ESPECIE: ASSOCIADO
MARCA/MODELO: Fiat Suvia Atitude 1.0
TIPO: automove COR: Preta
COMBUSTIVEL: Gasolina NRO MOTOR: 552766963256780
CAP. PASSAG: 05 CAP. CARGA: _____ POTENCIA: 0075 CV CILINDRADAS: _____
N. EIXOS: 02 N. CAIXA: _____
EIXO TRASEIRO: _____ EIXO AUXILIAR: _____
CARROCERIA: _____
OBSERVACAO: Numero do motor Reinado de
Placa Visuar e matricula

ATENCAO !!! VISTORIA VÁLIDA ATÉ 18/01/2020



TRANSACAO EFETUADA OK

/// SISTEMA DE INFORMACOES DE SEGURANCA PUBLICA - DETRAN MARANHAO //
/// CONSULTA VEICULO BASE NACIONAL - BIN // ==> 901 // 19/12/2019
/// USUARIO: BRUNNO ALMEIDA ARNALD // 11:27:23

----- CARACTERISTICAS DO VEICULO -----

PLACA.....: PTD7707 IDENTIF. CHASSI: 9BD19713NJ3355700 REMARCADO : NAO
MARCA/MODELO.: 153043 - FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 ANO FAB/MOD: 2018 / 2018
TIPO VEICULO.: AUTOMOVEL ESPECIE VEICULO: PASSAGEIRO
COMBUSTIVEL.: ALCOOL/GASOLINA COR ORIGINAL...: BRANCA
CAP.PASSAGEIR.: 005 CAPACIDADE CARGA: 00000 CILINDRADAS: 1000 POTENCIA: 075
N.CARROCERIA.: 72135932 CARROCERIA: NAO APLICAVEL/NENHUMA
MONTAGEM.....: COMPLETA NUMERO EIXOS: 00 CMT: 00193 PBT: 00153
NUMERO MOTOR.: 552766963256780 CAIXA DE CAMBIO:
EIXO TRASEIRO: EIXO AUXILIAR...:
NUM. RENAVAM.: 1150668609 PROCEDENCIA: NACIONAL SIT.VEICULO: CIRCULACAO

----- SOBRE O FATURAMENTO: CONCESSIONARIA/FABRICANTE -----

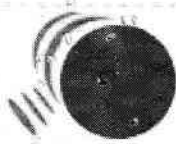
FATURAMENTO...: TIPO DOCUMENTO.: CNPJ - 41486499000176 UF: MA
FATURANTE.....: TAGUATUR VEICULOS LTDA

F3 Cancelar

F2 Propriedade

F12 Sair





NOTA DE VENDA EM LEILÃO

LEILÃO

DATA

08/11/2019

LOCAL DO LEILÃO

KM 01, CENTRO - MARITUBA/PA

EDITAL Nº

081119BSPA

NOTA Nº

34.352

Chave:

518.711

LEILOEIRO(A): **CELIA MARIA CAMPOS CARDOSO** MATRÍCULA: **01.88 JUCEPA** INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO: ROD. ALÇA VIARIA KM 01 Nº 888, BAIRRO: SÃO JOÃO MUNICIPIO: BELEM CEP: 67200000 -

EMAIL: celia.leiloeira@vipleiloes.com.br

COMITENTE VENDEDOR

ITAÚ UNIBANCO S/A.

CNPJ: 60.701.190/0001-04

LOTE

18

ENDEREÇO: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100, . - TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

DESCRIÇÃO DO LOTE

PLACA: **PTD7707** CHASSI: **9BD19713NJ3355700** MARCA: **FIAT** MODELO: **SIENA ATTRACT 1.0** ANO/MOD: **2018/2018** COR: **BRANCA** COMBUSTÍVEL: **FLEX** RENAVAL: **CONTRATO: 30410/297233850**

HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VÍDEO DISPONÍVEL!! // MOLICAR R\$37.859,00 - IPVA 2019 PAGO

VALOR ARREMATADO

26.900,00

COMISSÃO %

5,00

VALOR COMISSÃO

1.345,00

VALOR TOTAL - R\$

28.245,00

ARREMATANTE/COMPRADOR

RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES ARAÚJO FILHO

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE FIGUEIREDO, Nº 1528, CENTRO - CEP: 65400000 - CODÓ/MA

TELEFONE(S): (99) 98810-4140 (86) 98111-4140 E-MAIL: leonelaraujofilho@outlook.com

CPF: **854.677.821-34** RG: **0409954120109 SSP/MA** Nasc.: 22/04/1978

RECEBIDO

Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeira Pública Oficial

REPRESENTANTE DO LEILOEIRO

LIBERADO

Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeira Pública Oficial

LEILOEIRO OFICIAL

COMPRADOR

Declaro ter recebido o(s) lote(s) acima, em conformidade com o edital 081119BSPA, e que após conferir os dados acima, autorizo o preenchimento do DUT com os referidos dados.

Raimundo Leonel A Araujo Filho

COMPRADOR

IMPORTANTE: O ICMS, quando incidir sobre esta operação, é de inteira responsabilidade do arrematante que deverá recolhê-lo através de nota fiscal avulsa emitida SEFAZ do Governo do Estado do PARA, de acordo com a legislação tributária vigente e o edital de Leilão supra cita O Imposto Sobre Serviço (ISSQN), é pago pelo leiloeiro, nos termos da legislação tributária municipal.





Condições Gerais de Participação e Arrematação - Edital 081119BSPA

- 1) DA REALIZAÇÃO: O leilão será realizado no dia 08/11/2019, a partir das 10:00h...
2) DO REGRAMENTO: DO REGRAMENTO: O Leilão será regido por este Edital...
3) DA PARTICIPAÇÃO: Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica...
4) DO ESTADO DOS BENS: Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação...
5) DO PAGAMENTO: Os lances vendidos serão pagos rigorosamente à vista...

5.1 Financiamento - Em parceria com os grandes bancos do país, alguns veículos podem ser financiados de acordo com as regras específicas de cada instituição. Para saber qual lote pode ser financiado o cliente deverá identificar o selo "Se Quer Financiar" no entanto deverá antes prosseguir a proposta de Financiamento no lote e enviar para a central de análise. Para utilizar o Financiamento o arrematante fica ciente que deverá ter um depósito em nome do comprador para garantir o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e custos acima.

6) DA LIBERAÇÃO DOS BENS: Os bens serão liberados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o leilão, mediante apresentação do recibo de arrematação devidamente liberado pelo leiloeiro. A liberação do recibo de arrematação somente se dará após o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas e da comprovação do depósito relativo ao pagamento nos termos do item 5 deste edital, bem como da comprovação do recolhimento do ICMS incidente sobre a operação.

7) DA RETRADA DOS BENS E DO CANCELAMENTO DA ARREMATÇÃO: Os arrematantes tem o prazo IMPROCORRÁVEL de 5 (cinco) dias úteis, contados da arrematação, para reatirem o(s) bem(s) do(s) local(is) em que se encontrarem, sob pena de não poderem alegar qualquer divergência sobre o estado físico dos bens ou mesmo pleitar o cancelamento de sua arrematação, tendo em vista o prazo legal de 05 dias úteis para o encaminhamento do laudo e reasses dos valores recebidos aos comitentes vendedores. Excedido este prazo, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês e R\$ 100,00 (cem reais) por dia, incluindo frete e extrapassado, enquanto em geral, por dia até o limite de 30 (trinta) dias contados, quando esta pendida o dritrio ad(s) bem(s) para que o(s) comitente(s) seja(m) libe(r)ado(s) p/ o pagamento da mesma. A retirada e o transporte dos bens das locais em que se encontrarem, são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorridos durante a operação.

8) DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: Sobre o preço da arrematação, além dos valores de taxas e remobilios listados juntos aos lances, incidirá, aos arrematantes, a taxa de 5 % (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro. O não pagamento da comissão implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

9) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS: A documentação dos veículos (CRV e CRLV) será entregue aos arrematantes nos prazos e formas definidas pelos COMITENTES VENDEDORES e identificadas junto aos lances, prazos estes contados a partir da realização do leilão e a devéda compensação do pagamento dos valores estipulados no item 5 deste edital, independentemente da UF em que estejam cadastrados os veículos, tendo em vista que os veículos VENDEDORES poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas por todos os órgãos governamentais. Outras informações específicas por COMITENTE estão dispostas no Item 17 deste edital ou junto aos lances. Para todos os veículos, independentemente do prazo de recolhimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

10) DA VISTORIA DOS VEÍCULOS: Fica os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos registros para inspeção veicular obrigatória (visual) junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, manutenção de chassis, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, refinação exigida pelo órgão de trânsito para emissão da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no documento do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos



decorrentes dessas informações.

- 11) CUSTOS DE TRANSFERÊNCIA: Todos os veículos com documentação pronta em nome dos comitentes estão com o CRV (Certificado de Registro Veicular) bloqueado junto ao DETRAN de registro, sendo necessária a contratação de despesa para desbloqueio do cadastro, liberação e o desbloqueio do CRV, bem como a liberação de vistoria veicular ambiental e o pagamento de R\$ 195,23 valor relativo à averbação de recibo, nos termos da Portaria DETRAN/SP nº 208/2009 de 03 de fevereiro de 2009, custos estes de responsabilidade dos arrematantes. Para veículos nos quais a transferência obrigatoriamente será efetuada pelo desbloqueio credenciado ao leilão, serão cobrados pelos serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança de UF, honorários do despachante e despesas com custos (Carta Registrada), nos seguintes valores conforme o Estado que ira ser transferido de acordo com o seguem: NOROESTE (MA R\$ 690,00; PI R\$ 690,00; CE R\$ 1.200,00; PE R\$ 990,00; SE R\$ 980,00; PB R\$ 1.050,00; BA R\$ 1.400,00; RN R\$ 1.050,00; AL R\$ 990,00); NORTE (PA R\$ 980,00; AP R\$ 990,00; RO R\$ 1.250,00; AM R\$ 970,00; AC R\$ 900,00; TO R\$ 1.050,00; RR R\$ 900,00); SUDESTE (RJ R\$ 1.800,00; SP R\$ 970,00; ES R\$ 1.050,00; MG R\$ 900,00); CENTRO-OESTE (GO R\$ 1.200,00; DF R\$ 1.150,00; MT R\$ 970,00; MS R\$ 1.200,00) e SUL (PR R\$ 1.400,00; SC R\$ 970,00; RS R\$ 1.700,00).

11.1 - ORIGEM DO VEÍCULO: A origem do veículo arrematado em leilão deverá ser verificada de acordo com o documento CRV (Certificado de Registro Veicular).

11.2 - TRANSFERÊNCIAS NO PARÁ: A mudança de jurisdição para o domicílio do arrematante será por conta do comprador.

11.2.1 DA AVERBACÃO: Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos arrematantes, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lances implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições. O ICMS, quando incidir sobre esta operação, é de inteira responsabilidade do arrematante que deverá pagá-lo através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SERPA, de acordo com legislação tributária em vigor.

13) DOS LANCES: Os veículos serão vendidos a quem maior lance oferecer acima do valor mínimo estipulado pelos COMITENTES VENDEDORES. Veículos que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pelos VENDEDORES somente poderão ser vendidos com autorização destes. Neste caso, o leiloeiro oficial classificará e identificará a melhor oferta como "LANÇE CONDICIONAL" e submeterá aos COMITENTES VENDEDORES, que poderão decidir de imediato ou em até 5 dias úteis, negado, aceitando ou apresentando contraproposta, de acordo com o livre critério de cada COMITENTE VENDEDOR. Os lances recebidos e identificados como "LANÇE CONDICIONAL", serão válidos pelo prazo de 5 dias úteis após o leilão e obrigam o arrematante pelo mesmo período. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lances, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disponível.

14) DOS LANCES VIA INTERNET: Serão aceitos lances disponibilizado pelo leiloeiro oficial durante o leilão, através do site: www.vipleiloes.com.br, estando os mesmos sujeitos à livre aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão. Os lances enviados via internet "on-line" não geram direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema conviado de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de acesso à venda, com os riscos naturais às imprevisíveis e imprevisíveis.

15) DA VISTORIA DOS BENS: Os bens deverão ser visitados pelos interessados nos locais identificados junto aos lances, a partir do dia 08/11/2019 em horário comercial, para que todos tenham conhecimento da real condição física e de funcionamento bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo e demais informações sobre os veículos, posto que os mesmos são oriundos de recuperações amigáveis ou contenciosas de terceiros e, portanto, podem ter sofrido alterações em seus característicos originais. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre o estado físico e de funcionamento dos bens, sobre opcionais ou melhoramentos, bem como as fotos apresentadas na internet ou no leilão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes. Os veículos serão vendidos no estado e sem garantias, de nenhuma parte, comprando ou blindagem.

16) VEÍCULOS VENDIDOS POR FOTO: Os veículos vendidos "por foto", identificados abaixo ou pelo leiloeiro no ato do pregão, por não se encontrarem no local do leilão, estão integralmente sujeitos a este edital e todas as suas regras, devendo os mesmos serem visitados pelos interessados nos locais em que se encontram, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra. O mesmo aplica-se aos lances on-line, por telefone ou outro meio escrito pelo leiloeiro.

17 - CONDIÇÕES INDIVIDUAIS POR COMITENTE:

- 17.1 - VEÍCULOS DA PORTO SEGURO, ITAU E AZUL SEGUROS - A CIA.SÓ ENTREGARA O CRV:
17.1.1 - Quaisquer débitos de IPVA, serão de responsabilidade do arrematante, se houver;
17.1.2 - multas de averbação: conatado por conta do arrematante;
17.1.3 - Multas de trânsito (DER, DENSA, DETRAN, DSV, etc), anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,00 serão encaminhados para análise de ressarcimento da CIA Seguradora. Para o reembolso, deverá ser apresentado, exceto com a descrição da infração, contendo data, hora, local, motivo da infração e comprovante de pagamento original. Pedidos de reembolso somente serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em Leilão;
17.1.4 - contatos posteriores à venda -> falta de documentos, débitos pendentes (Item 17.1.3) - devem ser tratados no Central de Atendimento da Av. Rio Branco, 1489 - 6º andar - São Paulo - SP, ou pelo telefone (0xx11) 3366-3326/17-115 (Item 17.1.3) - Veículos vendidos como "recupervável" não dão direito a documentação, recebendo o comprador apenas a COPIA DA BAIXA DEFINITIVA junto ao DETRAN e a nota fiscal de venda;
17.1.4 - O Prazo para entrega dos documentos pela Porto Seguro é de no mínimo 30 dias úteis, contados a partir da data de realização do leilão, podendo serem prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pela CIA. Junto aos lances, comitentes deverão apresentar, para todos os veículos listados, independentemente do prazo de recolhimento dos documentos, débitos posteriores, são de responsabilidade dos arrematantes;
17.1.7 - Para os veículos vendidos nos estados de Zona Franca, tais como Amazonas, Rondônia e Amapá, caso haja restrição tributária, a quitação e regularização serão de responsabilidade dos arrematantes, que deverão clarificar-se dos valores devidos junto ao fisco antes de ofertar os lances;
17.1.8 - O LAUDO VEICULAR - obrigatório deverá ser feito em credenciado do INMETRO e a baixa das restrições administrativas nos DETRANS de origem, sendo os custos por conta dos arrematantes;
17.1.9 - Para retirada de veículo do pátio do leilão é obrigatória a assinatura do termo de responsabilidade pelo arrematante;
17.1.10 - Os pagamentos da AZUL SEGUROS: Informamos que os arrematantes deletaram, somente os depósitos do valor de arrematação, no Banco Itaú Ag. 0301 de 26.989-5 em favor da Azul Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 33.448.150/0001-11, sendo que as comissões e taxas serão realizadas na conta do leiloeiro;
17.1.11 - Considerando a exigência legal para aquisição de veículo autônomo blindado, isto é, o cliente /arrematante cliente que conforme exigência da portaria n. 55, coliga de 05 de junho de 2017 no comando logístico do exercício brasileiro a aquisição e utilização de veículo autônomo blindado só será permitida para a pessoa física e jurídica devidamente registrada no exercício, ficando o licitante /arrematante obrigado a apresentar a Vip registro válido no exterior quando realizar o lauramento do veículo blindado adquirido no leilão.
17.2 - VEÍCULOS DO BANCO PAN: Nos valores de remobilios/despesas listados junto aos lances, além dos valores da taxa de palio (sindical), estão incluídos remobilios de despesas de remoção devidamente aprovados pelo Banco Pan. Veículo que apresentar restrição tributária anterior e posterior ao leilão a





LEILÃO - Nº 081119BSPA
Dia: 08/11/2019 às 10:00h



LEILÃO - Nº 081119BSPA
Dia: 08/11/2019 às 10:00h



regularização será por conta do arrematante. Prazo de 120 dias úteis para entrega do certificado das baixas (irrecuperável). O pagamento de IPVA 2019 a partir do leilão do dia 11/02/2019 será pago pelo Banco. 17.2.1 - Prazo para a entrega da documentação será de 60 dias úteis. 17.2.2 - débitos anteriores ao leilão com valores até 500,00 serão de responsabilidade dos arrematantes. 17.2.3 - Débitos anteriores ao leilão com valores acima de 500,00 serão reembolsados da seguinte forma: Arrematante identifica a existência de débitos anteriores à data do leilão e informa o Leiloeiro (ela de débitos Debitar); Leiloeiro analisa o processo e autoriza o Arrematante a realizar o depósito na conta do Despachante credenciado ao Banco PAN. Arrematante realiza o "Depósito Identificado pela Plataforma" e envia ao Leiloeiro a cópia do comprovante de depósito ao despachante do BANCO. Leiloeiro envia por e-mail cópia digitalizada do comprovante de depósito, pela onde constam os débitos, planilha com os dados do veículo e data do leilão para o DESPACHANTE E BANCO, solicitando o pagamento. Banco analisa a solicitação e responde o e-mail com o "De acordo". Despachante realiza o pagamento e envia comprovantes por e-mail para que o Leiloeiro entregue ao arrematante. 17.2.4 - Débitos após 180 dias da data da emissão do documento em nome do Banco não serão reembolsados.

17.3 - VEÍCULOS Banco Mercedes Benz: Veículos vendidos com a documentação pronta, em nome do Banco Mercedes -Benz S.A. 17.3.1 Na existência de multas de trânsito (DER, DERSA, DETRAN, DSV, IPVA, etc.), anteriores à data da venda com o valor total de até R\$ 500,00 serão de responsabilidade do arrematante/comprador direto. Valores superiores a R\$500,01 não deverão ser quitados, e sim encaminhados para o leiloeiro caso o bem tenha sido adquirido em leilão ou diretamente para o Banco, para os casos em que os bens foram adquiridos via venda direta, para análise e posterior quitação. Esses débitos serão quitados até 60 dias após a data da venda do bem. 17.3.2 Multas de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do arrematante/comprador direto. 17.3.3 O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias úteis. 17.3.4 Todos os veículos serão vendidos pelo modelo e ano de fabricação e no estado em que se encontram, mecânica sem teste, sem garantias quanto à estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, substituições. Sendo assim, o comitente vendedor, não se responsabiliza por danos, defeitos mecânicos, elétricos, falhas, vícios ou avarias mesmo que estes sejam ocultos, inerentes, obrigatórios ou supervenientes. O comitente vendedor, também não se responsabiliza pela falta, troca, quebra ou mau funcionamento, instalação ou defeitos de componentes, peças ou acessórios, visuais ou não, originais ou essenciais ao veículo e mesmo que sejam ocultos, inerentes, obrigatórios ou supervenientes. 17.3.5 Os veículos encontram-se à disposição para que os arrematantes ou compradores diretos, previamente ao leilão ou compra direta, efetuem todos as verificações necessárias no bem a ser adquirido, bem como nos documentos, de forma que o comitente vendedor não aceitará em nenhuma hipótese, reclamações posteriores à venda. 17.3.6 A regularização dos veículos blindados sem garantia, e sem certificado de blindagem e de responsabilidade e encargos exclusiva do arrematante/comprador direto. 17.3.7 O comitente vendedor não se responsabiliza, ainda, pela numeração de motor/chassi. Caso o número do motor ou chassis informados nos atos estejam divergentes do cadastrado no DETRAN ou na BIN, e estes NÃO possuíam QUEIXA DE FURTIVIDADE a regularização, bem como as despesas, taxas e custos serão de total responsabilidade do arrematante/comprador direto. 17.3.8 O comitente vendedor, não se responsabilizará por restrições judiciais que porventura venham aparecer no sistema do DETRAN após a venda do veículo, independente das datas dos processos, ficando a responsabilidade dos arrematantes / compradores diretos procedem com as baixas dessas restrições judiciais. 17.3.9 Advertido aos termos da resolução nº297/2008 do CONTRAN, todos os veículos irregulares (sucatas) deverão ser cadastrados junto ao órgão de trânsito competente, com o respectivo depósito de seus sinais identificadores de classes e placas. Portanto estes veículos serão vendidos sem a entrega do DUT ou Porte Obrigatório pelo comitente vendedor. 17.3.10 Todos os arrematantes/compradores diretos assumem a responsabilidade civil e criminal pelo aquisição dos veículos, bem como pela sua destinação ou uso. Usando, todavia, a empresa vendadora e o proprietário atual do veículo conforme registro no DETRAN pelos danos materiais, morais, pessoais ou patrimoniais causados a terceiros direta ou indiretamente pelos veículos arrematados ou adquiridos via venda direta, bem como qualquer ação civil ou criminal movida pelos mesmos ou que envolvam o referido veículo.

17.4 - VEÍCULOS HUI SEGUROS: IPVA 2019 caso incida, será de responsabilidade do arrematante. Caso haja restrição Tributária, a regularização será por conta do arrematante. Caso o número do motor físico informado, estejam divergentes do número cadastrado no DETRAN (bn), e estes NÃO possuíam QUEIXA DE FURTIVO, a regularização ficará por conta dos arrematantes. A Cia. Não se responsabilizará por restrições judiciais que porventura venham aparecer no sistema do DETRAN após a venda do veículo, independente das datas dos processos, ficando a responsabilidade dos arrematantes proceder com a baixa dessas restrições através de um procedimento judicial conhecido como "Embargos de terceiros". Obs. Especial HDI: "Para compradores com empresas localizadas no Estado de São Paulo e veículos classificados como recuperável, deverão atender as exigências de acordo com a lei nº 15.278/14, para venda de veículos recuperáveis, inclusive enfiteusários, reparados e em péssimas condições, somente serão aceitos como participantes estabelecimentos que atuem na recuperação de recuperável veicular, devidamente credenciados pelo DETRAN -SP". E de total responsabilidade dos compradores em cumprir a legislação vigente no Estado de origem/licenciamento do veículo comercializado em leilão, inclusive referente ao desdobramento da documentação para regularização em seu nome. Veículo blindado sem garantia e sem certificado de blindagem, regularização, responsabilidade e encargos por conta do comprador. Para os veículos recuperáveis que foram a preço e localizados no Estado de Goiás deverão o arrematante atender a portaria nº 232/2018 - GO, que regulamenta a compra desse tipo de veículo. Compradores de sucata residente em outros estados deverão atender a legislação de sua origem. O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 60 dias úteis.

17.5 - VEÍCULOS BRADESCO: Veículos vendidos com documentação pronta, em nome do Banco BRADESCO S.A. ou de suas coligadas, portanto sem pendências de IPVA e/ou Multas: 17.5.1 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias úteis. 17.5.2 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia, sendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias corridos após o preenchimento do CRYV. 17.5.3 - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindicat), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão. 17.5.4 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante. 17.5.5 - IMPORTRANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.5.6 - Todos os compradores com domicílio no estado de Santa Catarina, antes de concluir a compra de qualquer veículo da Bradesco Seguros, deverão estar cientes das normativas dos CIRETRANS do Estado no que se refere a transferência de propriedade de veículos oriundos de seguradora, respondendo por todas as exigências necessárias para a conclusão da transferência. 17.5.7 - Os veículos vendidos da BRADESCO SEGUROS como salvados, devem ser submetidos, após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam



ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010.





17.6 - VEÍCULOS ITAPEVA: Os veículos são vendidos com a documentação em dia, ou seja, todos os débitos que existirem até a data de emissão do documento foram devidamente regularizados; 17.6.1 - Eventuais débitos que venham a surgir posteriormente a regularização no valor agregado de até R\$ 800,00 ficam por conta do arrematante. Os valores remanescentes ficam por conta do comprador; 17.6.2 - Para os veículos com documento emitido antes de 31/12/2018: IPVA 2019, DPVAT 2019 e Licenciamento 2019 serão por conta do comprador; 17.6.3 - Para os veículos com documento emitido após 31/12/2017: Serão pagos todas as taxas que forem obrigatórias para a emissão dos documentos. As restantes, serão por conta do comprador; 17.6.4 - Para IPVA 2019, DPVAT 2019 e Licenciamento 2019 que ficarem por conta do comprador, não valerá a regra do 17.6.1. (Eventuais débitos que venham a surgir posteriormente a regularização no valor agregado de até R\$ 800,00 ficam por conta do arrematante. Os valores remanescentes ficam por conta do comprador). Ou seja, a licitante não terá responsabilidade pelos valores dessas taxas que forem superiores a R\$ 800,00; 17.6.5 - Prazo de 30 dias úteis para a entrega do documento, contado a partir da data de realização do leilão.

17.7 - BANCO SORISA: Os veículos que tiverem pendência de multa(s) e/ou IPVA(s) a responsabilidade será do arrematante. No ato da retirada do veículo o arrematante terá que enviar obrigatoriamente por e-mail todas as taxas com suas devidas quitações conforme informado no lote. A documentação do veículo será entregue em nome do BANCO SORISA no prazo máximo de 60 dias úteis após o envio por e-mail e confirmação dos débitos de multa(s) e/ou IPVA(s) devidamente quitados do lote arrematado. A transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante. - **IMPORTANTE:** Em face da Resolução Nº 25 de 16/01/2013 do CONAR, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato do arrematamento para cumprimento da mesma (lei federal). Eventuais débitos que venham a surgir posteriormente ao leilão, com o valor inferior a R\$ 500,00, serão por conta do arrematante.

17.8 - SOMPO SEGURADORA: Os veículos serão vendidos pelo Modelo: 17.8.1-A-Cia esta isenta de emitir notas fiscais, conforme Recurso Especial nº 866.677- SP (2006/019138-7). Portanto não será fornecida: 17.8.2 - O IPVA 2019 será de responsabilidade da Sompo. Exceção para veículos identificados na descrição do lote como "IPVA p/c do comprador". Portanto o comprador e/ou arrematante deverá efetuar o pagamento do IPVA 2019 a solicitar o reembolso através do leilão, mediante comprovante de pagamento. DPVAT / Licenciamento e Multas de Aterragem, serão por conta do comprador e/ou arrematante; 17.8.3 - Os veículos equipados com KIT Gás, na ausência de certificado de cilindro ou demais documentos do KIT Gás, a regularização será por conta do arrematante, bem como os veículos sem KIT Gás, porém que estejam com Combustível GNV no documento, a baixa junto ao DETRAN também será por conta do arrematante. A legalização pelo comprador se faz necessário, pois para mudança de característica é necessário a vistoria com o veículo reparado; 17.8.4 - Os veículos colocados em leilão são onerados de sinistros, dessa forma qualquer dano no cambio (cambio tocado) ou Chassi amassado e/ou enterrado e também divergência no número do motor, se houver necessidade de renovação ou qualquer tipo de regularização /substituição e responsabilidade será do arrematante. Caso o número do motor físico desses lotes estejam divergentes do nº do cadastro no DETRAN a regularização ficará por conta do arrematante; 17.8.5 - Realização de laudos e vistorias, baixa de restrição administrativa e demais procedimentos para fins de transferência de propriedade será de responsabilidade do arrematante; 17.8.6 - O Lado PLUG é utilizado pelo DETRAN no ato da transferência para classificar os danos (Pequena, Média ou Grande Noção). Após a transferência se ocorrer a redestinação da Motora (alteração no sistema) do DETRAN-SP, a seguradora não se responsabilizará por pagamento de indenização ou recompra do bem, haja visto que o veículo foi vendido com base na notória identificação no CRV e no lado PLUG, realizado por empresa de ECV devidamente regulamentada pelos órgãos públicos; 17.8.7 - Previsto para entrega da documentação até de 30 (trinta) dias úteis; 17.8.8 - PARA OS VEÍCULOS BLINDADOS - Por se tratar de veículos recuperados de sinistro, a seguradora não se responsabiliza pelo estado geral, pelos serviços prestados e nem pelos materiais utilizados para blindagem, eventual necessidade de regularização e registros será de responsabilidade exclusiva do comprador; 17.8.9 - DO REGISTRO E DA TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE - Conforme deliberação do COMITAN nº 75/08 de 29/12/2008 os veículos blindados estão regularizados no CRV/CRVL e com a anotação de que se trata de veículo blindado, portanto, consta no campo de observações - MODIF-BLINDAGEM". Informado no descritivo de cada lote a disponibilidade de documentos referente a blindagem, tais como: nota fiscal, termo de responsabilidade da blindagem, declarações do Exército Brasileiro e demais documentos existentes; A transferência de propriedade será de responsabilidade do comprador no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme determina o Art. 233 do CTB; Por se tratar de alteração de característica a blindagem possui cadastro estadual, portanto para os interessados residentes em outros Estados, se houver necessidade de regularização quanto ao cadastro do Blindagem no DETRAN a responsabilidade e oneração será por conta e risco do comprador; 17.8.12 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - Por se tratar de um produto controlado, veículo blindado só poderá ser vendido para aqueles pessoas, físicas ou jurídicas, que comprovarem identidade por meio da apresentação do CR Certificado de Registro do Exército Brasileiro devidamente válido e apresentada de no momento da arrematação; Para ambos os casos (Sinheludo/blindados) seja pessoa física ou jurídica, deverá o comprador/arrematante entregar o termo de responsabilidade assinado com firma reconhecida. Somente após a apresentação dos documentos acima citados o comprador receberá a nota de venda do loteiro que autorizará a retirada do veículo. O CRV/CRVL e demais documentos serão entregues em até 30 dias úteis a contar da data de apresentação dos documentos citados acima.

17.9 - CONSORCIO DIBAL: Documentação do veículo em dia, CRV e CRVL para transferência em nome da empresa de Construção, será entregue em até 30 dias. Os débitos relativos à IPVA (2019 e anteriores), Licenciamentos, Multas, foram pagos conforme consulta através do Detran e são representadas até esta data. Os custos de transferências serão de responsabilidade do arrematante. Declaramos que trata-se de venda de veículo no estado em que se encontra, estando livres e desobrigados de quaisquer ônus.

17.10 - BANCO PALUITA: O documento de CRV será regularizado em nome do arrematante na capital paulista de São Paulo. Eventuais multas e despesas junto ao DETRAN que porventura apareçam após a transferência para o nome do arrematante na capital paulista serão de sua inteira responsabilidade. A posterior transferência de UF para o estado de origem do arrematante, é igualmente de sua inteira responsabilidade, incluindo as despesas desse procedimento; 17.10.1 - Os veículos vendidos como Irrecuperáveis, é obrigatório que o arrematante assine o termo de responsabilidade e reconheça firma por autenticidade. O termo será encaminhado pelo leilão por e-mail e o arrematante no ato da retirada do veículo do pátio, deverá obrigatoriamente entregar o leilão; O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias úteis.

17.11 - ALLIANZ: Quaisquer débitos de ipva serão por conta do arrematante. Multas até o valor de R\$ 500,00 serão por conta do arrematante, valor superior serão integralmente por conta da seguradora. Os pedidos de reembolso serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em leilão. Veículos da ALLIANZ Seguros a Cia são entregues a CRV. Os veículos equipados com kit gás e, na ausência do certificado de cilindro e demais documentos do kit gás a



regularização será por conta do arrematante, bem como os veículos sem kit gás mas que conste no documento gov, a baixa do gov (alteração de combustível) junto ao detran também será por conta do arrematante. Os veículos colocados em leilão são veículos de indenização integral por colisão e/ou recuperados de furto/roubo, incêndio parcial, enchente ou qualquer dano que possa ter ocasionado a indenização integral. Dessa forma, qualquer dano, furtivo ou avaria na numeração do chassi e/ou próxima a mesma, se houver a necessidade de reparo e/ou renovação ou qualquer tipo de regularização será por conta do arrematante. ALGUNS VEÍCULOS PODEM ESTAR COM A NUMERAÇÃO DO CHASSI E MOTOR REARÇADOS NO MESMO LOCAL DOS NÚMEROS ORIGINAIS OU EM LOCAL DIFERENTE DA POSIÇÃO ORIGINAL, FICA O LICITANTE/ARREMATANTE CIENTE DE QUE DEVERÁ VERIFICAR ANTES DE ADQUIRIR O VEÍCULO, SE O ORGAODEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADOMUNICÍPIO PARA O QUAL O LICITANTE/ARREMATANTE EFETUARÁ A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO, SE O ORGAODEPARTAMENTO DE TRÁNSITO ACELPACTUA A REGRAÇÃO QUE FOI EFETUADA. A ALLIANZ NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DIVERGENCIAS DE REGRAÇOPOLÍTIAS INTERNAS EXISTENTES NOS ORGAODEPARTAMENTO DE TRÁNSITO. QUALQUER TIPO DE REGULARIZAÇAOILEGALIZAÇAO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. A Allianz não é responsável por débitos, erros ou omissões relacionados aos veículos junto ao departamento de trânsito, recada federal ou qualquer outra entidade governamental. Os veículos colocados em leilão são veículos de indenização integral por colisão e/ou recuperados de furto/roubo, incêndio parcial, enchente ou qualquer dano que possa ter ocasionado a indenização integral. Dessa forma, qualquer dano na numeração do motor, divergência de número, erro no registro ou cadastro do detran ou até mesmo a ausência do número do motor, se houver a necessidade de reparo, legalização, correção, calastro e/ou renovação ou qualquer tipo de regularização será por conta do arrematante. Alguns veículos de roubo furto podem não ter o bolheim de ocorrência, auto de entrega, laudos de ic ou toda documentação completa, dessa forma será encaminhado apenas o cvy e crvl, qualquer regularização é de responsabilidade do arrematante. Caso seja necessária a renovação de identificação do veículo nos vidros, seja por estar ilegível, rasgado ou adulterado, a mesma é por conta e risco do arrematante. Os veículos de enchente podem apresentar falha de peças e diversas avarias, sejam de mecânica e elétrica entre outras, ocultas ou não, sendo que o arrematante assume esse risco ao arrematar. Sobre as etiquetas originais dos veículos, na ausência, avaria ou adulteração, caso sejam necessárias novas etiquetas, a solicitação à montadora e a regularização serão por conta do arrematante. Qualquer divergência com relação ao km registrado no documento do veículo com o km registrado no detran, em virtude da elaboração da vistoria para mera transferência (laudo ecv) e eventual necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, todos as providências para regularização e eventuais custos, serão por conta do arrematante. Veículos com classificação de danos de pequena e média monta, poderão contar registrado pelo detran nos seus respectivos documentos (crv/crvl), a informação de "vedada circulação" de outros documentos sobre boques de sinistro. Regularizações serão por conta do arrematante. Veículos labrados no estado do Paraná, independentemente da natureza do sinistro (colisão, enchente, roubo/furto, etc) poderão conter em seus registros no DETRAN-PR, boqueno administrativo inserido pela delegacia de furtos e roubo de veículos do Paraná. O desbloqueio dessa restrição, pagamento de taxas, a documentação solicitada pelo órgão competente para regularização, apresentação do veículo para vistoria, bem como qualquer outro tipo de despesa são por conta do arrematante. Para eventuais vendas de veículos BLINDADOS não haverá garantia quanto a blindagem, sendo que toda e qualquer documentação referente a blindagem bem como a regularização ficará por conta do arrematante, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente. CONDIÇÃO DE 05 de Junho de 2017 do COMANDO LOGÍSTICO DO EXÉRCITO BRASILEIRO a aquisição e utilização de veículo autônomo blindado só será permitida para a pessoa física e jurídica devidamente registrada no Exército, ficando o Licitante /Arrematante obrigado a apresentar ao leilão a seguradora registro válido no Exército quando realizar o faturamento veículo blindado aduindo no leilão. Fica a critério dos órgãos de polícia judiciária estadual ou distrital, por meio de regulamentação própria, a definição da necessidade de sua autorização prévia para a efetivação da transferência de propriedade de veículo blindado no órgão de Trânsito, sendo ainda obrigatória a apresentação no órgão de trânsito do adquirente junto ao Exército para a efetivação da transferência de propriedade de veículo autônomo blindado.

Parágrafo único - os bens são vendidos no estado em que se encontram, tacitamente essa condição, isentando o comitente vendedor (proprietário do bem), bem como o leilão, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não, nos termos do artigo 1.102 do código civil brasileiro.

17.12 - SUAMERICA: IPVA 2019 será de responsabilidade da companhia. O pagamento do imposto ocorrerá até a data de vencimento da conta única DPVAT e Licenciamento só serão pagos quando não existir a possibilidade de desinfratamento. Em regimes como SP e PR esse desinfratamento é possível, logo, apenas o IPVA será pago. A quitação só ocorrerá após a disponibilização do boleto para UF emissora e até a data do vencimento da conta única. Encargamento em São Paulo pelo documento em nome da companhia, prazo para entrega dos documentos com 45 (quarenta e cinco dias) úteis, veículos vendidos em nome da Caixa Seguradora o prazo para entrega do documento de transferência é de 60 (sessenta) dias úteis; veículos vendidos em nome da Sulamerica o prazo para entrega do documento de transferência é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis. Multas de aterragem por conta do arrematante. Em cumprimento ao artigo 3º e parágrafo único da Resolução Conran nº 649/2017, que normatiza a regularização de veículos sinistrados com classificação de média monta ou restrição de sinistro, as Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) e as Entidades Técnicas Públicas ou Parastatais (ETP), poderão exigir do arrematante a apresentação do Boleim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOANT) com o enquadramento do dano na categoria de média monta e, alternativamente, exigir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da companhia, seguradora para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) com informação sobre a produção de circulação do veículo em vias públicas. Para os veículos disponibilizados pelo Sulamerica e Caixa Seguros, quaisquer restrições administrativas ou judiciais (independentemente das datas dos processos) que forem incluídas sobre o veículo após a data do leilão não poderão ser consideradas de responsabilidade das respectivas seguradoras, considerando a inexistência da restrição no momento da transferência para o nome das seguradoras e disponibilização do veículo para venda física, sendo que a responsabilidade dos computadores/arrematantes procederem com a baixa dessas restrições através de procedimentos cabíveis ao tipo de restrição. Para os veículos arrematados em Pernambuco, o arrematante deverá no prazo de 5 dias úteis após o recebimento do CRV. O pagamento de quaisquer débitos do veículo, inclusive multas e IPVA anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 400,00 serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 400,00 deverão ser apresentados ao leilão que encaminhará à CIA Seguradora para análise de ressarcimento. Para o reembolso, deverá ser apresentado escrito com a descrição da infração, conteúdo data, hora, local e motivo da infração e comprovante de pagamento original. Pedidos de reembolso somente serão aceitos com data de até 90 dias após a venda em leilão.

17.13 - Itau Unibanco SA: Veículos vendidos com documentação pronta, em nome de Itau Unibanco S. A. ou de suas coligadas, portanto sem pendências de IPVA e/ou Multas: 17.13.1 - Havendo débitos pendentes em relação ao veículo, Multas de trânsito (DER, DERSA, DETRAN, DSV, IPVA etc) anteriores a





data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja um único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do Arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários do Banco se responsabilizará. O arrematante NAO deverá quitar o débito e sim encaminhar ao Leiloeiro que, por sua vez, passará para análise e posterior quitação; esses despesas serão adiantadas até 60 dias antes a data de venda em leilão." 17.13.2 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias corridos. 17.13.3 - Os bens são vendidos sem leilões e sem nenhuma forma de garantia, tendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias corridos após o preenchimento do CRV; 17.13.4 - A multa de averbação, caso inclua sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.13.5 - Qualquer regularização necessária para a transferência do veículo para o nome do Arrematante em todos os Estados da Federação (exceto o estado de São Paulo), é de responsabilidade do próprio arrematante.

17.14 - OUTROS COMENTES/OUTROS COMENTES NE - O IPVA 2019 será de responsabilidade do arrematante, no entanto, para os veículos que estejam com o IPVA 2019 pago será descrito individual no lote. 17.14.1 O arrematante só poderá retirar o veículo do pátio após realizar todo o trâmite legal e necessário com o despachante credenciado ao (s) leilão(s) e inclusive os valores para transferências, dúvidas podem entrar em contato com os números (89) 3334-882/8933; 17.14.2 - Multa Interior a R\$ 500,00 será de responsabilidade do arrematante; 17.14.3 - A multa de averbação, caso inclua sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.14.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já dentro os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.14.5 - O documento de transferência será entregue entre 30 a 60 dias úteis; 17.15.6 - Os bens são vendidos sem leilões e sem nenhuma forma de garantia.

17.15 - GEAR - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO/OCISPA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da GEAR - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO/OCISPA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ, podendo haver incidências de multa pelo despachante credenciado a organizadora do leilão, sendo serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom término do serviço; 17.15.2 - Nos valores de taxa/embolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitê de Vendedores para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; 17.15.3 - A multa de averbação, caso inclua sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.15.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já dentro os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.15.5 - O documento de transferência será entregue entre 30 a 60 dias úteis; 17.15.6 - Os bens são vendidos sem leilões e sem nenhuma forma de garantia.

17.16 - D P L CONSTRUÇÃO LTDA - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da D P L CONSTRUÇÃO LTDA, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; 17.16.1 - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, sendo serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom término do serviço; 17.16.2 - Nos valores de taxa/embolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitê de Vendedores para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; 17.16.3 - A multa de averbação, caso inclua sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.16.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já dentro os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.16.5 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.16.6 - Os bens são vendidos sem leilões e sem nenhuma forma de garantia; 17.16.7 - Multas anteriores à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja um único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante; 17.16.8 - A multa de averbação, caso inclua sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.16.9 - OS VEÍCULOS NÃO PODERÃO SAIR DO PÁTIO DO LEILÃO APÓS A TRANSFERÊNCIA EM NOME DE ARREMATANTE ESTIVER EM SUA PLENA E TOTALMENTE CONCLUÍDA. 17.17 - CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; 17.17.1 - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pelo despachante credenciado a organizadora do leilão, sendo serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom término do serviço; 17.17.2 - Nos valores de taxa/embolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitê de Vendedores para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; 17.17.3 - A multa de averbação, caso inclua sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.17.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já dentro os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.17.5 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.17.6 - Os bens são vendidos sem leilões e sem nenhuma forma de garantia; 17.17.7 - Multas anteriores à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja um único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários, serão de responsabilidade do comitê de vendedores.

17.18 - BANCO PINE S/A - Os veículos vendidos estão com documentação em nome do BANCO PINE S/A, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; 17.18.1 - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pelo despachante credenciado a organizadora do leilão, sendo serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom término do serviço; 17.18.2 - Nos valores de taxa/embolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitê de Vendedores para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; 17.18.3 - A multa de averbação, caso inclua sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.18.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes



(pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já dentro os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.18.5 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.18.6 - Os bens são vendidos sem leilões e sem nenhuma forma de garantia; 17.18.7 - Multas anteriores à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja um único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários, serão de responsabilidade do comitê de vendedores.

17.19 - USEBENS SEGUROS S.A - Os veículos que tiveram pendência de multa (s) e/ou IPVA(s) a responsabilidade será do arrematante. No ato da Retirada do veículo o arrematante terá que enviar obrigatoriamente por e-mail todos as taxas com suas devidas quitações conforme informado no lote. A documentação do veículo será entregue em nome da USEBENS SEGUROS S.A no prazo máximo de 60 dias úteis após o envio por e-mail e confirmação das débitos de multa(s) e/ou IPVA(s) devidamente quitados do lote arrematado. A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante. - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já dentro os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal).

17.20 - PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO: Veículos vendidos com documentação pronta em nome da Ponta Administradora de Construtor; 17.20.1 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.20.2 - Os bens são vendidos sem leilões e sem nenhuma forma de garantia, tendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias corridos após o preenchimento do CRV; 17.20.3 - A multa de averbação, caso inclua sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.20.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já dentro os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.20.5 - Veículo que apresentar restrição tributária anterior e posterior.

ao leilão e regularização será por conta do arrematante; 17.20.6 IPVA 2019 será de responsabilidade do arrematante.

17.21 - BV FINANCEIRA: Veículos vendidos com documentação pronta, em nome da BV Financeira, ou de suas controladas, portanto sem pendências de IPVA e/ou Multas, se existir débitos no valor total de até R\$ 500,00 será de responsabilidade do arrematante. Despesas com transferência do veículo em qualquer unidade federativa será de responsabilidade plena do arrematante. Caso o arrematante identifique algum débito referente ao veículo arrematado, anterior à data do leilão e que seja maior que o valor de R\$ 500,00, deverá o arrematante providenciar depósito identificado de R\$ 500,00 na conta do despachante credenciado pelo comitê de vendedores, cujos dados deverão ser obtidos com o Leiloeiro e fornecer cópia do depósito a este. Nessa condição, em nenhuma hipótese o arrematante poderá realizar o pagamento do débito diretamente, sob pena de não ser reembolsado da quantia despendida. Eventuais divergências entre o registro do DETRAN e o veículo (cor, combustível, blindagem, KI, CNV, etc...) deverão ser regularizadas pelo arrematante, ficando sob sua responsabilidade todas as providências e custos decorrentes. Eventual ausência de Air Bags e falhas no sistema, seja devido a equipamento danificado ou com defeitos, a substituição, reposição ou reparo, será por conta do arrematante. O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias corridos. Os bens são vendidos sem leilões e sem nenhuma forma de garantia, tendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias corridos após o preenchimento do CRV. Caso exista multa de averbação será de responsabilidade do adquirente.

17.22 - FÓRMULA ZERO - Os bens serão liberados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o COMITENTE VENDEDOR receber e avaliar como habéis todos os documentos exigidos para regular a transferência do Veículo. Tais documentos serão informados após a arrematação do bem mediante contato via e-mail no endereço: vendas.semleiloes@formulazero.com.br. Caso a Fórmula Zero já tenha efetuado o pagamento do licenciamento do ano vigente, ou parte dele, o arrematante terá que elevar o ressarcimento através de transferência em conta própria a ser informada pela mesma, lembrando que esse ressarcimento será feito obrigatoriamente anterior a retirada do veículo no pátio. Os arrematantes tem o prazo IMPROPRIOGÁVEL de 5 (cinco) dias úteis, contados da liberação pelo COMITENTE VENDEDOR após avaliação dos documentos referidos no item anterior, para retirarem o (s) bem(s) do(s) local(is) em que se encontram, sob pena de não poderem alegar qualquer divergência sobre o estado físico dos bens ou mesmo pleitear o cancelamento de sua arrematação. Excluído este prazo, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando este período o direito ao(s) bem(s) para que o(s) mesmo(s) sejam(l) liberado(s) p/ pagamento da estadia. A retirada e o transporte dos bens dos locais em que se encontram, são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por taxas, impostas ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorridos durante a operação. O arrematante após a liberação e retirada, não poderá em nenhuma hipótese arguir discordância quanto ao estado do bem arrematado, tendo em vista a oportunidade da visita prévia à realização do leilão e arreante, não podendo em nenhuma hipótese reclamar conserto ou indenização referente a qualquer condição ou funcionamento do bem arrematado. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, provenientes da desativação da frota da empresa (ativo inutilizado), sendo da responsabilidade do interessado a visita prévia dos lotes, nas datas determinadas para visitação, isentando a empresa vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido, regularidade mecânica, elétrica eletrônica ou hidráulica, bem como de suas peças e componentes, incluindo numeração de chassi e motor. É por conta do arrematante, se houver, taxa de alienação, mudança de características e outras; regularização junto ao detran dos veículos com chassi remarcado e que não contém a sigla "rem", remarcado no chassi de fábrica, motor e outras; eventual necessidade de troca de peças e todas as despesas para regularização dos veículos junto aos órgãos competentes cobrada por conta dos arrematantes. A retirada do bem arrematado só será autorizada após o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA do ano corrente ainda que não veículos e outros ainda que anteriores à data do leilão relativos ao(s) veículo(s) apreçoado(s) que serão de responsabilidade do Arrematante. A transferência da propriedade deverá ser efetuada com o despachante credenciado ao leilão, devendo essa ser realizada no PA, Havendo, após, a necessidade de transferência de UF para outro estado ou não, observando todas as condições e taxas descritas no item 11 do edital; 17.22.1 - Para a retirada dos bens por leiloeiros será necessário que o comprador envie para o endereço AV. conselheiro Furtado, 3906 - Bairro: Guanã - Belém/PA CEP: 66073-160, os originais da nota de arrematação, procuração pública, cópia da identidade, CPF, CNH e comprovante de residência autenticados, (tanto de responsabilidade e título de compra e venda reconhecidos firmes - autorização de retirada e transporte do veículo e comprovante de pagamento do licenciamento 2019, Dúvidas entre em contato com o número (91) 2121-2884 / (91) 96087-4713 e através do e-mail: vendas.semleiloes@formulazero.com.br. Prazo para entrega da documentação CRV e CRV 2019 de 60 dias úteis a contar da realização do leilão.

17.23 - CCB - CHINA CONSTRUCTION BANK - Veículos vendidos com documentação pronta, em nome do CCB - CHINA CONSTRUCTION BANK; 17.23.1 -



LEILÃO - Nº 081119BSPA
Dia: 08/11/2019 às 10:00h



LEILÃO - Nº 081119BSPA
Dia: 08/11/2019 às 10:00h



Havendo débitos pendentes em relação ao veículo, nulas de trato (DER, DERSA, DETRAN, DSV, etc.) anteriores a data do leilão, inclusive IPVA, serão de responsabilidade do Banco. 17.23.2 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias úteis. 17.23.3 - Os bens são vendidos sem lesões e sem nenhuma forma de garantia, tendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias contados após o preenchimento do CRV. 17.23.4 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante. 17.23.5 - Qualquer regularização necessária para a transferência do veículo para o nome do Arrematante em todos os Estados da Federação (exceto o estado de São Paulo), é de responsabilidade do próprio arrematante. 17.24.6 - IMPORANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e dos procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal). O documento de transferência será entregue entre 30 dias. Os bens são vendidos sem lesões e sem nenhuma forma de garantia. Fica o arrematante ciente que só poderá retirar o veículo após assinar contrato modelo no link (https://cdn.vipleiloes.com.br/medias/vipleiloes/contato-com-leilao-particular-troca.pdf) e reconhecer a devida firma de quem sair na nota de venda/arrematação.

17.25 GRUPO EDSON QUEIROZ (INDIA, NACIONAL, GAS) - IPVA 2019 está pago. Débitos após o leilão será de responsabilidade de arrematante. A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do arrematante. IMPORANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e dos procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal). O documento de transferência será entregue entre 60 dias. Os bens são vendidos sem lesões e sem nenhuma forma de garantia. Fica o arrematante ciente que algumas condições serão respondidas 10 dias após o leilão. Lembrando que os veículos só poderão ser entregues desacadernizados.

18 - OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Para os comentários citados no item 17 do qual não informar nenhuma cláusula/informação sobre a documentação, o IPVA 2019 será de responsabilidade do arrematante. Eventuais débitos não listados neste edital, até o limite de R\$ 500,00, inclusive possíveis infrações, multas de transferência, de averbação, de suspensão e readaptamento de CRV, serão de responsabilidade do arrematante. Para valores superiores a R \$ 500,00 terão os arrematantes o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do leilão, para solicitar o reembolso de quaisquer débitos existentes sobre o veículo e anteriores ao leilão. Excedido este prazo, independente de atrasos na atualização dos sistemas de regulamentação tais como DETRAN - DINT ou federais, todo e qualquer débito será de responsabilidade do arrematante, independente do valor. O laudo veicular necessário à transferência dos veículos de seguradora, bem como eventuais divergências com trânsito, motor e câmbio a regularização será de responsabilidade do arrematante. O comprador declara que tem ciência da portaria de Nº 1218 do DETRAN-SP, QUE REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO DE SINISTRO e portaria de Nº 1681/2014 DETRAN/SP reencaminhado por instituição financeira. Por tanto veículos registrados furtivos no estado de São Paulo estará constando no documento de "CIRCULAÇÃO VEDADA" e somente poderão voltar a circular quando forem devidamente cumpridos pelo comprador as exigências e regularizações do Detran. Por decisão do DETRAN SP veículos recuperados por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável e veículos indenizados integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro de qualquer natureza, possuem em seu CRV a informação de "Quilômetro Verdado e Circulação" independente da monta, até que seja eludida a devida regularização pelo arrematante junto aos Órgãos competentes.

19 - Fica deito o Furo de São Luís/MA para solução de quaisquer questões oriundas deste Edital de Leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, o LEILÃO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM OS COMITENTES, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL, IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO INCLUIR OU RETIRAR LOTES ATÉ O INÍCIO DO PREGÃO OU APÓS A ARREMATÇÃO POR DETERMINAÇÃO DO COMITENTE. TODA E QUALQUER INCLUSÃO, EXCLUSÃO, CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÕES, SERÃO FEITAS VERBALMENTE PELO LEILÃO OFICIAL ANTES DO INÍCIO DO PREGÃO. Maiores informações (99) 4003-0024, ou pelo site www.vipleiloes.com.br

COMITENTE VENDEDOR: ITAU UNIBANCO S/A.
O documento será entregue 30 dias úteis após o leilão.

VEICULO EM: MARTUBA - PA
VIP BELEM ALCA VARIÁ (KM 01 - CENTRO - MARTUBA/PA)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Rembolsado/ Desq. Aut.
1	MINI	MINI COOPER S 2017/2017 (HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$317.000,00 - IPVA 2019 PAGO)					HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$317.000,00 - IPVA 2019 PAGO	543386	1.250,00
2	RENAULT	SYMBOL PR1616V 2010/2011 (VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$21.000,00)		PRATA	FLEX		VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$21.000,00 - IPVA 2019 PAGO	554339	650,00

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Rembolsado/ Desq. Aut.
3	VOLKSWAGEN	NOVO FOX CL ME 2016/2016 (VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$29.800,00 - IPVA 2019 PAGO)		VERMELHA	FLEX		VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$29.800,00 - IPVA 2019 PAGO	557148	1.250,00
4	CHEVROLET	SONIC LTZ HB AT 2013/2014 (HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$36.421,00 - IPVA 2019 PAGO)		AZUL	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$36.421,00 - IPVA 2019 PAGO	549783	1.250,00
5	CHEVROLET	CLASSIC 2009/2010 (VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$16.720,00 - IPVA 2019 PAGO)		PRATA	FLEX		VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$16.720,00 - IPVA 2019 PAGO	559303	650,00

VEICULO EM: RECIFE - PE
VIP RECIFE PE (DR. GEORGE WILLIAM BUTLER - CURADO - RECIFE/PE)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Rembolsado/ Desq. Aut.
6	HYUNDAI	HB20 1.0M 1.0 M 2013/2013 (MOLICAR R\$20.265,00 - IPVA 2019 PAGO / SEM MOTOR)		VERMELHA	FLEX		MOLICAR R\$20.265,00 - IPVA 2019 PAGO / SEM MOTOR	538513	1.250,00
7	RENAULT	SANDEO EXP 16 2009/2010 (VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$ 31.500,00 - IPVA 2019 PAGO)		PRETA	FLEX		HIGIENIZADO // MOLICAR R\$ 31.500,00 - IPVA 2019 PAGO	529899	650,00
8	CHEVROLET	COBALT 1.8A LTZ ADV 2013/2014 (HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$ 37.751,00 - IPVA 2019 PAGO)		CINZA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$ 37.751,00 - IPVA 2019 PAGO	542992	1.250,00
9	FIAT	SIENA ESSENCE 1.8 2010/2011 (HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$207.000,00 - IPVA 2019 PAGO) Necessidade Averbol Arrematação SERA POR CONTATO ARREMATANTE		PRATA	CASUALCO/ GNV		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$207.000,00 - IPVA 2019 PAGO	569514	650,00

VEICULO EM: TERESINA - PI
VIP TERESINA PI (RUA DOUTOR JOSUE MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE - TERESINA/PI)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Rembolsado/ Desq. Aut.
10	NISSAN	MARCH 100V 2016/2017 (HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$27.051,00 - IPVA 2019 PAGO)		BRANCA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$27.051,00 - IPVA 2019 PAGO	462919	1.250,00
11	POHO	FESTA SE HA 3011/2012 (VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$24.539,00 - IPVA 2019 PAGO)		BRANCA	FLEX		VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$24.539,00 - IPVA 2019 PAGO	498283	650,00
12	CHEVROLET	CORSIA SEDAN PREMIUM 2016/2011 (MOLICAR R\$22.046,00 - IPVA 2019 PAGO)		PRATA	FLEX		MOLICAR R\$22.046,00 - IPVA 2019 PAGO	505546	650,00

VEICULO EM: MANAUS - AM
VIP MANAUS AM (R. VISCONDE DE SINIMBU, 1568 - P.O. LARAWEIJERAS - MANAUS/AM)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Rembolsado/ Desq. Aut.
13	FIAT	SIENA ATTRACTIV 1.4 2016/2019 (HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$45.099,00 - IPVA 2019 PAGO)		BRANCA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$45.099,00 - IPVA 2019 PAGO	559427	1.250,00
14	FIAT	PALIO ATTRACTIV 1.0 2014/2014 (HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$27.560,00 - IPVA 2019 PAGO)		PRETA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$27.560,00 - IPVA 2019 PAGO	543376	1.250,00



Número do documento: 2508271903363930000147040804

https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2508271903363930000147040804

Assinado eletronicamente por: JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA - 27/08/2025 19:03:36

15 FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2010/2011
PALIO FIRE ECONOMY 2010/2011
// MO/LICAR R\$317.528,00 - IPVA 2019 PAGO

VEICULO EM: VALINHOS - SP
VIP VALINHOS SP (RUA CLARK - MACUCO - VALINHOS/SP)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONIA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolsar Desp. Aut.
16	CHEVROLET	CELTA 4P SPIRIT 2010/2011 (// VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$17.359,00 - IPVA 2019 PAGO)	7	VERDE	FLEX		VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$17.359,00 - IPVA 2019 PAGO	558758	650,00
17	FIAT	MOBI LINE 2012/2013 (// HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$22.472,00 - IPVA 2019 PAGO)	5	BRANCA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$22.472,00 - IPVA 2019 PAGO	560361	1.250,00

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONIA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolsar Desp. Aut.
18	FIAT	SIENA ATTRACT 1.8 2018/2018 (// HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$27.859,00 - IPVA 2019 PAGO)	7	BRANCA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$27.859,00 - IPVA 2019 PAGO	518711	1.250,00

VEICULO EM: SAO LUIS - MA
VIP SAO LUIS MA (BR 135, KM/7, N.5, D. INDUSTRIAL - MARACANA - SAO LUIS/MA)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONIA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolsar Desp. Aut.
19	FIAT	UNO WAVY 1.3 DL E 2017/2017 (MO/LICAR R\$40.447,00 - IPVA 2019 PAGO)	9	BRANCA	FLEX		MO/LICAR R\$40.447,00 - IPVA 2019 PAGO	559341	1.250,00
20	PEUGEOT	2008 GRIFEE AT 2012/2017 (// HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$24.282,00 - IPVA 2019 PAGO)	3	BRANCA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$24.282,00 - IPVA 2019 PAGO	554073	1.250,00
21	FIAT	PALIO FIRE 2014/2015 (// HIGIENIZADO // MO/LICAR R\$20.948,00 - IPVA 2019 PAGO)	0	BRANCA	FLEX		HIGIENIZADO // MO/LICAR R\$20.948,00 - IPVA 2019 PAGO	544076	650,00
22	VOLKSWAGEN	GOL CITY MB 2014/2015 (// HIGIENIZADO // MO/LICAR R\$27.858,00 - IPVA 2019 PAGO)	6	VERMELHA	FLEX		HIGIENIZADO // MO/LICAR R\$27.858,00 - IPVA 2019 PAGO	548978	650,00
23	VOLKSWAGEN	GOL 1.8 CIV 2013/2012 (MO/LICAR R\$20.246,00 - IPVA 2019 PAGO)	1	VERMELHA	FLEX		MO/LICAR R\$20.246,00 - IPVA 2019 PAGO	542981	650,00
24	FIAT	PALIO FIRE 2015/2016 (// HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$24.381,00 - IPVA 2019 PAGO)	3	PRATA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$24.381,00 - IPVA 2019 PAGO	549971	1.250,00
25	NISSAN	VERSA NSU CIV 2018/2018 (// HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$51.810,00 - IPVA 2019 PAGO)	9	BRANCA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$51.810,00 - IPVA 2019 PAGO	558700	1.250,00
26	FIAT	PUNTO ATTRACTIVE 2017/2017 (// HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$30.910,00 - IPVA 2019 PAGO)	3	BRANCA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$30.910,00 - IPVA 2019 PAGO	553392	1.250,00
27	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOVE 2017/2017 (// HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$58.871,00 - IPVA 2019 PAGO)	4	BRANCA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$58.871,00 - IPVA 2019 PAGO	551892	1.250,00

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONIA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolsar Desp. Aut.
28	GM	S10 2.0 2007/2007 (MO/LICAR R\$24.000,00 - IPVA 2019 PAGO)	0	PRATA	GASOLINA		MO/LICAR R\$24.000,00 - IPVA 2019 PAGO	529374	650,00
29	CHEVROLET	CELTA 1.0L LT 2012/2014 (MO/LICAR R\$24.400,00 - IPVA 2019 PAGO)	9	PRATA	FLEX		MO/LICAR R\$24.400,00 - IPVA 2019 PAGO	518972	650,00

VEICULO EM: CURITIBA - PR
VIP Curitiba pr (RUA ALBERTO KLEMTZ Nº 310 - PORTAO - CURITIBA/PR)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONIA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolsar Desp. Aut.
30	HYUNDAI	H200 1.6A COME 2010/2015 (// VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$42.047,00 - IPVA 2019 PAGO)	5	BRANCA	FLEX		VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$42.047,00 - IPVA 2019 PAGO	559439	1.250,00
31	RENAULT	CLIO CAMI 16VH 2011/2011 (// VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$17.134,00 - IPVA 2019 PAGO)	4	PRATA	FLEX		VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$17.134,00 - IPVA 2019 PAGO	544338	650,00
32	FIAT	BRAVO ESSENCE 1.8 2014/2014 (MO/LICAR R\$36.799,00 - IPVA 2019 PAGO)	7	BRANCA	FLEX		MO/LICAR R\$36.799,00 - IPVA 2019 PAGO	542702	1.250,00
33	FIAT	PALIO WEEK ELX 2010/2010 (MO/LICAR R\$24.008,00 - IPVA 2019 PAGO)	5	PRETA	FLEX		MO/LICAR R\$24.008,00 - IPVA 2019 PAGO	550099	650,00
34	FIAT	STILO FLEX DIALOGIC 2009/2010 (MO/LICAR R\$24.008,00 - IPVA 2019 PAGO)	5	CINZA	FLEX		MO/LICAR R\$24.008,00 - IPVA 2019 PAGO	556868	650,00
35	FIAT	PUNTO ATTRACTIVE 2015/2016 (// VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$26.120,00 - IPVA 2019 PAGO)	7	PRATA	FLEX		VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$26.120,00 - IPVA 2019 PAGO	555987	1.250,00
36	FIAT	PALIO ATTRACTIVO 1.6 2015/2016 (MO/LICAR R\$31.476,00 - IPVA 2019 PAGO)	6	CINZA	FLEX		MO/LICAR R\$31.476,00 - IPVA 2019 PAGO	551075	1.250,00
37	CHEVROLET	CORSA SEDAN PREMIUM 2010/2011 (MO/LICAR R\$23.529,00 - IPVA 2019 PAGO)	4	BRANCA	FLEX		MO/LICAR R\$23.529,00 - IPVA 2019 PAGO	557934	650,00
38	FIAT	NOBLEASY 2018/2018 (// VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$21.726,00 - IPVA 2019 PAGO)	1	VERMELHA	FLEX		VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$21.726,00 - IPVA 2019 PAGO	557333	1.250,00
39	FIAT	UNO MILLE E ECONOMY 2012/2013 (// VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$15.512,00 - IPVA 2019 PAGO)	4	BRANCA	FLEX		VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$15.512,00 - IPVA 2019 PAGO	558982	650,00
40	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013 (MO/LICAR R\$20.206,00 - IPVA 2019 PAGO)	3	VERMELHA	FLEX		MO/LICAR R\$20.206,00 - IPVA 2019 PAGO	547546	650,00
41	CITROEN	CA 2008 XAAR P 2009/2010 (// VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$ 28.316,00 - IPVA 2019 PAGO) (NR B16 ESTOCADO)	1	PRATA	FLEX		VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$ 28.316,00 - IPVA 2019 PAGO	550486	650,00
42	CHEVROLET	ONIX 10MT JOVE 2010/2019 (// VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$37.953,00 - IPVA 2019 PAGO)	9	BRANCA	FLEX		VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$37.953,00 - IPVA 2019 PAGO	561599	1.250,00
43	FIAT	SIENA EL FLEX 2011/2012 (// VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$24.148,00 - IPVA 2019 PAGO)	0	PRETA	FLEX		VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$24.148,00 - IPVA 2019 PAGO	561489	650,00
44	RENAULT	KWID ZEN 10MT 2019/2019 (// VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$33.037,00 - IPVA 2019 PAGO)	4	BRANCA	FLEX		VIDEO DISPONIVEL // MO/LICAR R\$33.037,00 - IPVA 2019 PAGO	561931	1.250,00





LEILÃO - Nº 081119BSPA
Dia: 08/11/2019 às 10:00h



LEILÃO - Nº 081119BSPA
Dia: 08/11/2019 às 10:00h



VEICULO EM: RIO DE JANEIRO - RJ
VIP RIO RJ (AV. BRASIL, 14000B - PARADA DE LUCAS - RIO DE JANEIRO/RJ)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Removentes Deab. Aut.
45	FORO	ECOSPORT SE AT 1.8B 2014/2017 HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$33.440,00 - PVA 2019 PAGO	3	VERMELHA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$33.440,00 - PVA 2019	580189	1.280,00
46	CHEVROLET	Sonic LTZ 1.8 AT 2013/2014 HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$33.560,00 - PVA 2019 PAGO	4	PRETA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$33.560,00 - PVA 2019	552313	1.280,00
47	RENAULT	SANDEO LUTR 1.0 2015/2016 HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$33.400,00 - PVA 2019 PAGO	5	PRATA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$33.400,00 - PVA 2019 PAGO	558285	1.280,00
48	FORO	KA SE 1.0 HA B 2017/2018 HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$33.930,00 - PVA 2019 PAGO	9	PRATA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$33.930,00 - PVA 2019 PAGO	555787	1.280,00
49	FIAT	IDEA ATTRACTIVE 1.4 2017/2018 VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$27.043,00 - PVA 2019 PAGO // REGULARIZAÇÃO SERA POR CONTA DO ARREMATANTE	9	VERMELHA	GASOLCO/ GNV		VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$27.043,00 - PVA 2019 PAGO // REGULARIZAÇÃO SERA POR CONTA DO ARREMATANTE	558626	650,00
50	FIAT	UNO NMY 1.0 2017/2018 VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$29.070,00 - PVA 2019 PAGO // REGULARIZAÇÃO SERA POR CONTA DO ARREMATANTE	7	CINZA	GASOLCO/ GNV		VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$29.070,00 - PVA 2019 PAGO // REGULARIZAÇÃO SERA POR CONTA DO ARREMATANTE	533416	650,00
51	CHEVROLET	COBALT 1.4 LS 2013/2014 HIGIENIZADO // MOLICAR R\$32.216,00 - PVA 2019 PAGO // REGULARIZAÇÃO SERA POR CONTA DO ARREMATANTE	3	PRETA	GASOLCO/ GNV		HIGIENIZADO // MOLICAR R\$32.216,00 - PVA 2019 PAGO // REGULARIZAÇÃO SERA POR CONTA DO ARREMATANTE	558301	1.280,00
52	FIAT	PALIO ATTRACT 1.4 2012/2013 MOLICAR R\$27.544,00 - PVA 2019 PAGO // REGULARIZAÇÃO SERA POR CONTA DO ARREMATANTE	4	PRATA	GASOLCO/ GNV		MOLICAR R\$27.544,00 - PVA 2019 PAGO // REGULARIZAÇÃO SERA POR CONTA DO ARREMATANTE	554489	650,00
53	FORO	FESTA 2010/2011 VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$21.035,00 - PVA 2019 PAGO // REGULARIZAÇÃO SERA POR CONTA DO ARREMATANTE	1	PRETA	GASOLCO/ GNV		VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$21.035,00 - PVA 2019 PAGO // REGULARIZAÇÃO SERA POR CONTA DO ARREMATANTE	556438	650,00

54	CHEVROLET	PRIMA 1.0MT LT 2014/2016 HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$33.440,00 - PVA 2019 PAGO	8	PRETA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$33.440,00 - PVA 2019 PAGO	554407	1.280,00
----	-----------	---	---	-------	------	--	---	--------	----------

55	JAC MOTORS	J3 TURB 2017/2012 HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$33.440,00 - PVA 2019 PAGO	5	AZUL	GASOLINA/6 NV		MOLICAR R\$33.007,00 - PVA 2019 PAGO // REGULARIZAÇÃO SERA POR CONTA DO ARREMATANTE	558627	650,00
56	FIAT	UNO DRIVE 1.0 2017/2018 HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$32.950,00 - PVA 2019 PAGO	4	BRANCA	FLEX		HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VIDEO DISPONIVEL // MOLICAR R\$32.950,00 - PVA 2019 PAGO	555309	1.230,00
57	FIAT	SIENA EL 1.4 2014/2015 MOLICAR R\$31.530,00 - PVA 2019 PAGO // REGULARIZAÇÃO SERA POR CONTA DO ARREMATANTE	6	AMARELA	GASOLCO/ GNV		MOLICAR R\$31.950,00 - PVA 2019 PAGO // REGULARIZAÇÃO SERA POR CONTA DO ARREMATANTE	555346	650,00



DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFA-e Nº 193308235 SÉRIE: 890
---------------------	---	--

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BANCO ITAU S/A AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRADO KM 6 501 AO KM 8 500 - MARACANÃ SAO LUIS - MA CEP: 65095-602 FONE: (00) 0000-0000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 193308235 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2119 1203 5262 5200 0147 5589 0193 3082 3513 0973 2685 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190028774866-16/12/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 60.701.190/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES ARAÚJO FILHO	CNPJ / CPF 85467782134
ENDEREÇO RUA HENRIQUE FIGUEIREDO N 1528	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CODO	CEP 65400-000
FONE / FAX (00) 0000-0000	UF MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO								
BASE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
1.412,25	254,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.245,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,21	0,00	28.245,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
-	-	-	-	-	-
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
-	-	MA	-		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	D/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS % IPI %
4500283922	FIAT SIENA ATTRACT1.0	97060000	61	5.102	UN	1	28.245,00	28.245,00	1.412,25	254,21		18%

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLACA:PTD7707 LOTE: 18 EDITAL DO LEILAO: 081119BSPA EMPRESA: VIP LEILOS SAO LUIS MA CNPJ: 081871340001-75 LEILOEIRO: CELIA MARIA CAMPOS CARDOSO	RESERVADO AO FISCO





Célia Campos
Leiloeira Oficial

NOTA DE VENDA EM LEILÃO

LEILÃO		EDITAL Nº	NOTA Nº 34.352 Chave: 518.711
DATA 08/11/2019	LOCAL DO LEILÃO KM 01, CENTRO - MARITUBA/PA	081119BSPA	
LEILOEIRO(A): CELIA MARIA CAMPOS CARDOSO MATRÍCULA: 01.88 JUCEPA INSCRIÇÃO:			
ENDEREÇO: ROD. ALÇA VIARIA KM 01 Nº 888, BAIRRO: SÃO JOÃO MUNICIPIO: BELEM CEP: 67200000 - EMAIL: celia.leiloeira@vipleiloes.com.br			

COMITENTE VENDEDOR ITAÚ UNIBANCO S/A.	CNPJ: 60.701.190/0001-04	LOTE 18
ENDEREÇO: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100, . - TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP		

DESCRIÇÃO DO LOTE

PLACA: PTD7707 CHASSI: 9BD19713NJ3355700 MARCA: FIAT MODELO: SIENA ATTRACT 1.0 ANO/MOD: 2018/2018 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX RENAVAL: CONTRATO: 30410/297233850

HIGIENIZADO E FUNCIONANDO // VÍDEO DISPONÍVEL!! // MOLICAR R\$37.859,00 - IPVA 2019 PAGO

VALOR ARREMATADO 26.900,00	COMISSÃO % 5,00	VALOR COMISSÃO 1.345,00	VALOR TOTAL - R\$ 28.245,00
--------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

ARREMATANTE/COMPRADOR

RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES ARAÚJO FILHO

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE FIGUEIREDO, Nº 1528, CENTRO - CEP: 65400000 - CODÓ/MA

TELEFONE(S): (99) 98810-4140 (86) 98111-4140 E-MAIL: leonelaraujofilho@outlook.com

CPF: 854.677.821-34 RG: 0409954120109 SSP/MA Nasc.: 22/04/1978

RECEBIDO

Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Público Oficial

REPRESENTANTE DO LEILOEIRO

LIBERADO

Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Público Oficial

LEILOEIRO OFICIAL

COMPRADOR

Declaro ter recebido o(s) lote(s) acima, em conformidade com o edital 081119BSPA, e que após conferir os dados acima, autorizo o preenchimento do DUT com os referidos dados.

[Assinatura]

COMPRADOR

IMPORTANTE: O ICMS, quando incidir sobre esta operação, é de inteira responsabilidade do arrematante que deverá recolhê-lo através de nota fiscal avulsa emitida SEFAZ do Governo do Estado do PARÁ, de acordo com a legislação tributária vigente e o edital de Leilão supra cita O Imposto Sobre Serviço (ISSQN), é pago pelo leiloeiro, nos termos da legislação tributária municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1625408245

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1625408245

NOME
 RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES ARAUJO FILHO

SOC. ESENTENÇA / ÓRG. EMISSOR / UF
 0409954120109 SESP MA

CPF
 854.677.821-34

DATA NASCIMENTO
 22/04/1978

SITUAÇÃO
 RAIMUNDO LEONEL MAGALH
 AES ARAUJO
 LUCIA MARIA BAYMA ARAU
 JO

PERMISSÃO
 ACC
 CRT. INE
 8

Nº REGISTRO
 00210803919

VALIDADE
 22/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
 16/09/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 22/06/2018

65323211418
 MA039204630

MARANHÃO



13º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
AVELINO LUÍS MARQUES



Livro:- 5.157 – Páginas 363/368

PROCURAÇÃO bastante que faz:

ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. e outros
235536

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e dezenove (2.019) aos três (03) dias do mês de SETEMBRO, nesta cidade de São Paulo, na sede do Outorgante, onde eu, escrevente a chamado vim, compareceram como outorgantes **ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.421.776/0001-25, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 24/05/2019, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 420.926/19-7, em 02/08/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 991/19; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª, parágrafo terceiro de seu referido Contrato Social Consolidado, representado por seu Diretor **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, estatístico, RG nº 19.495.737-8, CPF nº 108.114.418-14 e por seu Diretor **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6.620.260-7, CPF nº 029.765.269-90, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através de seu contrato social consolidado acima mencionado; **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 410.678/19-3, em 29/07/2019, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 902/19; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, representado por seu Diretor Executivo **MARCELO KOPEL**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 8.686.694-1, CPF nº 059.369.658-13 e por seu Diretor **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária acima mencionada; **BANCO ITAUBANK S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 342.765/18-8, em 18/07/2018, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1288/17; neste ato, nos termos do artigo 10 - parágrafo terceiro do seu referido estatuto social consolidado representado neste ato por seu Diretor **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6.620.260-7, CPF nº 029.765.269-90 e por seu Diretor **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES**, português, divorciado, administrador de empresas, RG nº W613015-1, CPF nº 251.863.858-08, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 362.160/19-3, em 11/07/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 891/19; **DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.654.303/0001-73, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/07/2019, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 447.341/19-4 em 05/07/2019, do qual cópia fica arquivada

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
Esc. Evento Autenticado
Em Teste: _____ da Varanda
Prodet. Judiciário - TJMA. Selo: REC-1903190359R30M9K4PFFW631,
Data/Hora 19/12/2019 12:08:36, Ato: 13, 17 e 18, Partida: 7, ADRIANA ALVES
GUEDES DE OLIVEIRA, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$
0,10. Consulte a validade deste selo em <https://seio.tjma.jus.br>



10982602009942.000705469.3

R Princesa Isabel 363 Brooklin Paulista - Sao Paulo - SP
Fone: 11-5041-7622



ADRIANA ALVES GUEDES DE OLIVEIRA
Escrevente



Reconheço SINAL PÚBLICO de ADRIANA ALVES GUEDES DE OLIVEIRA.

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
Escritor Autorizado

Em Teste: _____ da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIG031013WY8207BDXSJ1R281,
Data/Hora: 19/12/2019 12:08:41, Ato: 13.17.2, Parte(s): ADRIANA ALVES
GUEDES DE OLIVEIRA, Total: R\$ 4,40; Emolumentos: R\$ 4,30; FERC: R\$
0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



FEDERATIVA DO BRASIL
do de São Paulo

nestas notas sob nº 794/19, neste ato representado por seu Diretor Presidente RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, português, divorciado, administrador de empresas, RG nº W613015-1, CPF nº 251.863.858-08 e por seu Diretor BADI MAANI SHAIKHZADEH, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6.620.260-7, CPF nº 029.765.269-90, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 346.697/19-0, em 05/07/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 892 /19; **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Av Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá/SP (em alteração de endereço para o Município de São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte A, Parque Jabaquara, CEP 04344-902), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.776/0001-01, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 30/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 359.421/18-0, em 01/08/2018, do qual cópia autenticada está arquivado nestas notas sob nº 1159/18; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª - parágrafo terceiro de seu referido Contrato Social Consolidado, representado por seu Diretor BADI MAANI SHAIKHZADEH, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6.620.260-7, CPF nº 029.765.269-90 e por seu Diretor RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, brasileiro, casado, estatístico, RG nº 19.495.737-8, CPF nº 108.114.418-14, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião de Sócios, realizada em 03/09/2018, registrada na JUCESP sob nº 537.150/18-3, em 12/11/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1620/18; **BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá/SP (em alteração de endereço para o Município de São Paulo (SP) na Rua Tenente Mauro de Miranda, 36, bloco D, 8º andar, parte, Parque Jabaquara, CEP 04345-030), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.190.658/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/05/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 421.149/19-0, em 02/08/2019, do qual cópia está arquivada nestas notas sob nº 994/19, neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, representado por seu Diretor Presidente RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, brasileiro, casado, estatístico, RG nº 19.495.737-8, CPF nº 108.114.418-14 e por seu Diretor BADI MAANI SHAIKHZADEH, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6.620.260-7, CPF nº 029.765.269-90, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/05/2019 acima mencionada; **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede no Município de São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte, Parque Jabaquara, CEP 04344-902), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, NIRE 35300176871, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01/07/2019, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 448.555/19-0, em 22/08/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1.027/19; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido estatuto social consolidado, representado por seus Diretores: BADI MAANI SHAIKHZADEH, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6.620.260-7, CPF nº 029.765.269-90 e por seu Diretor RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, brasileiro, casado, estatístico, RG nº 19.495.737-8, CPF nº 108.114.418-14, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/05/2019, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 422.655/19-3, em 05/08/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 990/19; **BANCO ITAULEASING S.A.**,

Ivoneide Maia
 Luis José Tadeu Macedo



130 Tabelião de Notas
da Capital - SP

ABRIL 2019 Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-8365
Tabela Interina: Rossetine Privado Rodrigues
Tabelião Substituto: Juliano Patríni Vierra Coubinho



13º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
AVELINO LUÍS MARQUES



com sede na Av Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá/SP (em alteração de endereço para o Município de São Paulo (SP), na Rua Tenente Mauro de Miranda, 36, bloco D, 8º andar, parte, Parque Jabaquara, CEP 04345-030), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.925.225/0001-48, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24/05/2019, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 432.563/19-2, em 14/08/2019, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 987/19; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido estatuto social, por seu Diretor Presidente RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, brasileiro, casado, estatístico, RG nº 19.495.737-8, CPF nº 108.114.418-14 e por seu Diretor BADI MAANI SHAIKHZADEH, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6.620.260-7, CPF nº 029.765.269-90, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/05/2019 acima mencionada; ITAÚ SEGUROS S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.557.039/0001-07, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10/10/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 57.273/19-4, em 29/01/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 725/19; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro, de seu referido estatuto social consolidado, representada por seu Diretor BADI MAANI SHAIKHZADEH, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6.620.260-7, CPF nº 029.765.269-90 e por seu Diretor EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 50.018.159-7, CPF nº 159.822.728-92, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29/10/2018, registrada na JUCESP sob nº 89.748/19-0, em 19/02/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 158/19; reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelos Outorgantes, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **GRUPO I: ALEX DE LEMOS FABIANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 306981828, CPF nº 276.195.038-03; **CAROLINE PIRES CREMASCO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 301054472, CPF nº 302.608.308-95; **DOUGLAS ANDERSON PIRES FERRACINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 26.239.768-7 SSP/SP, CPF nº 264.652.478-10; **INGRID DA CRUZ BRACHER**, brasileira, divorciada, arquiteta, RG nº A1127810, CPF nº 835.940.197-72; **THIAGO MARTINS RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 9304700370, CPF nº 013.052.005-51; **GRUPO II: CARLOS EDUARDO PEDREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 333739383, CPF nº 303.043.208-46; **HENRIQUE LORIN GALEAZZI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 449478671, CPF nº 369.364.798-47; **GRUPO III: ALEXANDRE HAAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 244761905, CPF nº 253.375.678-45; **ANA PAULA ALMEIDA CEZAR DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 30.494.223-6 SSP/SP, CPF nº 224.559.008-27; **CLAUDEMIR CRACO CALLEGARI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00271031359, CPF nº 194.778.718-77; **HENRIQUE ROBERTO DA CUNHA**, brasileiro, separado, bancário, RG nº 18.823.584-X SSP/SP, CPF nº 054.997.348-60; **LEANDRO LOPES SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 32.753.252 SSP/SP, CPF nº 337.981.568-32; **NATALIA PASCOALOTTO DA SILVA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 291942904, CPF nº 340.610.358-86; **RAFAEL FRUGOLI**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 24.989.477-4 SSP/SP, CPF nº 223.435.708-09; **RAFAELA MARTONE GAMBINI**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 440536297, CPF nº 332.351.628-10; **SHANANIS EMANUELLE DE OLIVEIRA SQUILLACI**, brasileira, casada, bancária,

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1962)

Reserבה SIGNAL PUBLICO de ADRIANA ALVES QUEDES DE OLIVEIRA
MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
Esc. 6º série Autenticado
Em Teste: _____ da verificação
Poder. Judiciário - TJMA Selo: RECEBER01019F7E6D7BHCXTYPT4
Data/Hora: 19/12/2019 - 17:08:38 - Atividade: 13-17-7 - Parte(s): ADRIANA ALVES
QUEDES DE OLIVEIRA, Total: R\$ 4,40 - Emolumentos: R\$ 4,30 - FERC: R\$
0,10 - Consulte a validade deste selo em: https://selo.jfma.jus.br



10982602009942.000705480-4

R Princesa Isabel 363 Brooklin Paulista - Sao Paulo - SP
Fone: 11-5041-7622

AUTENTICAÇÃO
reprográica extraída nestas notas
contém com o original do que dou fé



Reconheça SINAL PÚBLICO de ADRIANA ALVES GUEDES DE OLIVEIRA.

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
Escritor Autorizado

Em Test. _____ da verdade.

Poder Judiciário - TJMA, Selo: RECFIR33113G0E6HNT51MQFBM29
Data Hora: 19/12/2019 12:08:32, Ató: 13.17.2, Parte(s): ADRIANA ALVES
GUEDES DE OLIVEIRA, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$
0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



EDERATIVA DO BRASIL
lo de São Paulo

RG nº 29485857X, CPF nº 269.333.238-97; **TIAGO HENRIQUE MARTINS SOVEGNI**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 284635479, CPF nº 224.455.308-65; **GRUPO IV:** **ALEXANDRE REYES PIRES**, brasileiro, solteiro, outros, RG nº 17.507.059-X, CPF nº 151.442.188-73; **ANDERSON LUIS AGUILAR**, brasileiro, solteiro, outros, RG nº 247398949, CPF nº 257.686.808-88; **ANGELA MARIA CUSTODIO**, brasileira, solteira, outros, RG nº 9945466, CPF nº 943.038.278-00; **ANGELO DIACOLI FILHO**, brasileiro, solteiro, outros, RG nº 5360013, CPF nº 650.401.478-72; **ANTONIO CESAR EMETÉRIO SILVA**, brasileiro, solteiro, outros, RG nº 12972308, CPF nº 163.720.568-60; **ARIOSMAR NERIS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 232.751, CPF nº 930.408.735-04; **CARLOS ALBERTO AUWERTER**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4.785.289-6, CPF nº 834.009.589-72; **CARLOS HENRIQUE LAMBERT MORALES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 456.250 SSP/DF, CPF nº 223.868.901-04; **CARLOS JORGE FERREIRA FOGAÇA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 351.364-3 IFP/RJ, CPF nº 459.235.747-72; **CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 28.741, CPF nº 011.738.564-63; **CESAR AUGUSTO TERRA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 41455071, CPF nº 654.338.829-34; **CLÁUDIA NASR**, brasileira, divorciada, outros, RG nº 265303564, CPF nº 280.214.048-50; **CLAUDIO FERNANDO MUNDINS**, brasileiro, solteiro, outros, RG nº 247789318, CPF nº 177.125.298-76; **DAISY ROSSI**, brasileira, solteira, outros, RG nº 1520528, CPF nº 085.707.448-20; **DAVID GIL GARCIA PERES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 6.699.342-8, CPF nº 671.390.788-15; **DIEGO MARLON BATISTA**, brasileiro, solteiro, outros, RG nº 414122136, CPF nº 364.947.698-37; **EDISON ROBERTO PARRA**, brasileiro, separado, empresário, RG nº 9744186-SSP/SP, CPF nº 047.695.868-76; **EDUARDO ALEIXO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, outros, RG nº 088310123, CPF nº 011.053.777-76; **ERLON DE FARIA PILATI**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 230910/PR, CPF nº 827.423.249-68; **HELIO SALVIANO DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 17.480.913-X-SSP/SP, CPF nº 099.980.148-16; **IVAN TAVARES FONTES**, brasileiro, solteiro, outros, RG nº 77209575, CPF nº 014.988.727-27; **JOÃO CARLOS MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8599767 SSP/SP, CPF nº 818.966.708-49; **JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 39465477, CPF nº 541.761.669-91; **JOSÉ ALOISO LEAL**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 10.282.496 SSP/SP, CPF nº 021.492.678-88; **JOSE ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, outros, RG nº 13166761, CPF nº 046.907.788-33; **JOSÉ ROBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 9.941.681-5 SSP/SP, CPF nº 935.241.378-49; **JULIANA FALCI MENDES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 223768/SP, CPF nº 296.741.018-70; **KLEBER NASCIMENTO DE SANTI**, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 12.138.154, CPF nº 104.269.528-80; **LEANDRO RICARDO DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 26.381.806-8, CPF nº 157.764.278-35; **LUANA SOARES SOUSA**, brasileira, casada, outros, RG nº 463172140, CPF nº 387.030.618-17; **LUIS ENRIQUE LEAL**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 7.558.441-SSP/SP, CPF nº 045.446.918-77; **MAIKON DONATO DI BENEDETTO**, brasileiro, solteiro, outros, RG nº 8597137, CPF nº 302.880.268-61; **MARCELO SANTIAGO ESCOBAR**, brasileiro, solteiro, administrador, OAB nº 303875/SP, CPF nº 033.467.508-17; **MARCOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, outros, RG nº 292120527, CPF nº 251.839.568-71; **MARCOS PLONGOSKI**, brasileiro, separado, administrador, RG nº 4.124.605-7-PR, CPF nº 48.362.009-97; **MARIA CECÍLIA MAYOR**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 117650/SP, CPF nº 028.314.278-27; **MAURICIO RABELO DIEGUES**, brasileiro, solteiro, outros, RG nº 17960871, CPF nº 118.822.658-40; **OCTAVIO DE CARVALHO GARCIA ROCHA**, brasileiro, solteiro,

- Adriana Alves G. de Oliveira
- Edna Barbosa M. dos Santos
- Eliane Alves Macedo
- Elton Joanes Laramia Rinaldi
- Ivaneide Maia
- Luis José Taveni Macedo



NOTÁRIO PÚBLICO
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA - FONE: 3243-1405 / 3243-8365
Tabela Interina: Roselene Privado Rodrigues
Tabela Substituto: Juliano Pelloni Vieira Coutinho



COPIA
COPIA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº UNIFICADA-0152/2019-11. ÓRGÃO DE DÉBITO 45495.- De como assim o disse dou fé pedi e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 269,90, Estado: R\$ 76,76, Sec. Faz.: R\$ 52,48, ISS: R\$ 5,76, M.P: R\$ 12,96, R.Civil: R\$ 14,20, Tribunal: R\$ 18,52, Sta. Casa: R\$ 2,70, Total: R\$ 453,22 SELO DIGITAL Nº:1112031PR023553603091919N A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tisp.jus.br> mediante a informação do código QR Code abaixo ou pelo número do selo digital. Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. EU, HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES, Substituta a subscrevo. (aa) RODNEI BERNARDINO DE SOUZA / BADI MAANI SHAIKHZADEH / MARCELO KOPEL / CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE / RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES / EDUARDO HIROYUKI MIYAKI / HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Traslada em seguida. - Eu marques, a conferi e assino em público e raso.

Em Testº Suf da verdade



130 Tabelião de Notas da Capital - SP
HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

24º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
TULLIO FORMICOLA
R. Álvares Penteado, 97 - F. 3242-1400

AUTENTICAÇÃO - Autêntico, notas reprográficas, extraídas nestas notas, confere com o original do que não.

X
S Paulo, SP - 26 NOV. 2019

- Adriana Alves G. de Oliveira
- Edna Barbosa M. dos Santos
- Eliane Alves Macedo
- Elton Gomes Laranja Rinaldi
- Ivaneide Maia
- Luis José Taffel Macedo



Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405 / 3243-8365
DO 4.º OFÍCIO
Tabelião Interino: Roseline Frivado Rodrigues
Tabelião Substituto: Juliano Patrício Vieira Coutinho

Reconheço SINAL PÚBLICO de ADRIANA ALVES GUEDES DE OLIVEIRA.

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
Escrevente Autorizado
Em Testº _____ da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR031013FWX58-BBOQK4RY18.
Data/Hora: 19/12/2019 12:08:30, Ato: 13.172, Parte(s): ADRIANA ALVES GUEDES DE OLIVEIRA, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405 / 3243-8365
Tabelião Interino: Roseline Frivado Rodrigues



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 040995412010-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2018

NOME RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO

FILIAÇÃO FIIHO RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES DE ARAUJO E LUCIA MARIA BAYMA ARAUJO

NATURALIDADE CODO - MA DATA DE NASCIMENTO 22/04/1978

BOG ONIEN CASAM, N. 66 FLS. 125V LIV. 01B

CPF 854677821-34

SÃO LUIS MA P-011

ASSINATURA DO DIRETOR *[Assinatura]* LEI N.º 7.116 DE 29/08/83 VIA-02



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARJ655369216

POSSEÍDOR ENRICHTO

ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]* CARTEIRA DE IDENTIDADE



| 341-7 |**Comprovante de Entrega**

Cedente VIP GESTÃO E LOGISTICA - ITAU - 08.187.134/0001-75	Agência / Código do Cedente 1451/55344-8	Nosso Número 00362893-1	<input type="checkbox"/> Mudou - se <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não existe nº indicado <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros
Sacado RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES ARAÚJO FILHO	Vencimento 08/11/2019	Valor do Documento R\$ 28.645,00	
Recebi(emos) o bloqueto/título com as características acima	Data de Emissão 08/11/2019	Assinatura	
	Data de Entrega	Entregador	

362893**| 341-7 |****Recibo do Sacado**

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 08/11/2019
Cedente VIP GESTÃO E LOGISTICA - ITAU - 08.187.134/0001-75					Agência / Código do Cedente 1451/55344-8
Data Documento 08/11/2019	Número Documento 362893	Espécie Doc. DP	Aceite True	Data Processamento 08/11/2019	Nosso Número 00362893-1
Uso da Empresa	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor 28.645,00	(=) Valor do Documento R\$ 28.645,00
Instruções LEILÃO: 081119BSPA LOTE: 18					(-) Desconto / Abatimento
*** BOLETO VÁLIDO PARA PAGAMENTO EXCLUSIVO NA DATA DO VENCIMENTO. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** CONFIRMAÇÃO BOLETO EM 24H OU PRÓXIMO DIA ÚTIL ***					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES ARAÚJO FILHO RUA HENRIQUE FIGUEIREDO SÃO BENEDITO 65400000 CODÓ MARANHÃO					85467782134 00362893-1
Sacador / Avalista					

Recebi através do cheque nº
do banco:

Autenticação Mecânica

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

| 341-7 |**34191.09008 36289.321451 15534.480007 2 80670002864500**

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 08/11/2019
Cedente VIP GESTÃO E LOGISTICA - ITAU - 08.187.134/0001-75					Agência / Código do Cedente 1451/55344-8
Data Documento 08/11/2019	Número Documento 362893	Espécie Doc. DP	Aceite True	Data Processamento 08/11/2019	Nosso Número 00362893-1
Uso da Empresa	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor 28.645,00	(=) Valor do Documento 28.645,00
Instruções LEILÃO: 081119BSPA LOTE: 18					(-) Desconto / Abatimento
*** BOLETO VÁLIDO PARA PAGAMENTO EXCLUSIVO NA DATA DO VENCIMENTO. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** CONFIRMAÇÃO BOLETO EM 24H OU PRÓXIMO DIA ÚTIL ***					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES ARAÚJO FILHO RUA HENRIQUE FIGUEIREDO SÃO BENEDITO 65400000 CODÓ MARANHÃO					85467782134 00362893-1
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

O PROTOCOLO DE MULTAS DO DNIT AGORA É DIGITAL

Precisar apresentar um RECURSO?
Acesse gov.br/dnit/multas e veja como é simples.



Veja o que é possível fazer acessando o Novo Portal de Multas.

DNIT

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

PÁTRIA AMADA BRASIL

DNIT

Órgão Atuador (000300)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO
S024371023

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Placa / UF: PTD7707 / SP Marca/Modelo (Espécie): FIAT/SIENA ATTRACT 1. (PASSAGEIRO)
RENAVAM: 1150666809 Município: SAO PAULO País: BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR

Nome: RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO
CPF / CNPJ: 85467782134

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO

Nome:
Nº da CNH-PPD/UF: CPF:

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO

Local: BR135 KM 21,010 Município / UF (Código): SAO LUIS / MA (09210)
Data e Hora: 17/08/2021 13:16 Coordenadas (Lat / Long): -2,738458 / -44,336759

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Código / Desc: 746-3 / 0 Amparo/ Gravidade: ART. 218, II / GRAVE - 5 PONTOS
Descrição: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

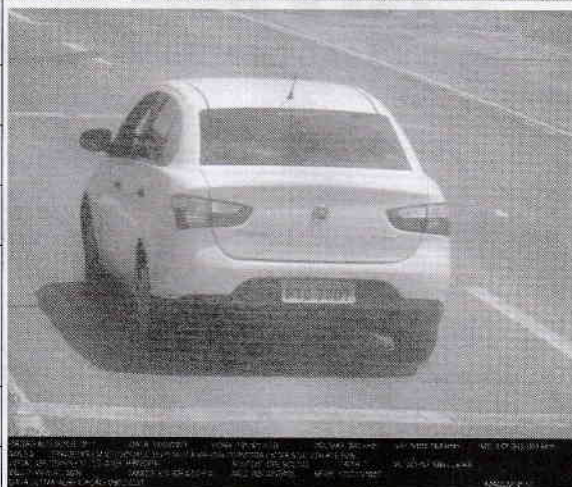
Aferição: LIMITE REGULAMENTADO: 40 KM/H MEDIÇÃO REALIZADA: 60 KM/H VALOR CONSIDERADO: 53 KM/H

IDENTIFICAÇÃO DO EMBARCADOR / EXPEDIDOR

Nome:
CPF/CNPJ:

IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

Nome:
CPF/CNPJ:
#RENAINF
Número: 5637520780
AGENTE OU AUTORIDADE DE TRÂNSITO
Identificação: 0001678



OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS OU INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO

Registro INMETRO: 12066303 Marca/Modelo/Série: EIT-RS CONTROL / RS CONTROL / 120312/1007
Data de Aferição: 09/02/2021

Informações Complementares

Infração de trânsito comprovada nos termos do art. 280 do CTB. Em caso de apresentação de Defesa de Autuação (Defesa Prévia), obedecidas as disposições da Resolução 299/06 do CONTRAN, a documentação deverá ser protocolada via Internet no Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas), ou enviada pelos Correios para o endereço abaixo indicado. A não apresentação ou o indeferimento implicará na imposição da penalidade correspondente, conforme arts. 281 e 282 do CTB e Resolução 619/16 do CONTRAN. A defesa deverá ser apresentada perante a Autoridade de Trânsito do DNIT contendo os seguintes documentos:

- Requerimento de Defesa datado e assinado (a assinatura deve ser igual a do documento de identificação apresentado junto com o requerimento de Defesa);
- Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura que consta no requerimento de Defesa. Quando o requerente for representado, apresentar também a cópia do documento de identificação do representante legal. E, quando pessoa jurídica, apresentar também ato constitutivo da empresa;
- Cópia do CRLV;
- Procuração, quando for o caso;
- Outros documentos que considerar necessários para apoiar as alegações da Defesa.

ENDEREÇO: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - CEP: 70040-902 / Brasília-DF

ATENÇÃO PARA O PRAZO! Data limite para apresentar a Defesa da Autuação: 05/10/2021

DNIT						FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI					
Nº do Auto de Infração:		Placa / UF:		Código da Infração:		Data / Hora da Infração:		Data Final para Apresentação:			
S024371023		PTD7707 / SP		746-3 / 0 (GRAVE - 5 PONTOS)		17/08/2021 13:16		05/10/2021			
Caso V.S.ª não seja o responsável pela infração, preencha os dados deste formulário e apresente junto ao DNIT de acordo com as instruções do verso e dentro do prazo estabelecido.											
Nome do Condutor Infrator:						Nº Carteira de Habilitação:			UF:		
Endereço (Rua/ Avenida/ Complemento):						CPF:					
Bairro:		Cidade:		UF:		CEP:		Nº da Identidade:			
_____ de _____						Assinatura do Condutor Infrator			Assinatura do Proprietário/Principal Condutor		



Responsável	<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	<input type="checkbox"/> Outros
	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falcido	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Não Procurado
Reintegrado ao Serviço Postal em: / /	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente		

PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

0910066888260821002144900550609591

REMETENTE:
 DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
 SAN QD 03 BLOCO A - Edifício Núcleo dos Transportes
 Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito
 Brasília / DF
 CEP: 70040-902



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



DESTINATÁRIO:

Nome: RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO
Endereço: RUA HENRIQUE FIGUEIREDO 01528 NC
Bairro: CENTRO
Município: CODO/ MA
CEP: 65400-000

Data de postagem: 26/08/2021



ATENÇÃO

Mantenha atualizados seus dados cadastrais e do veículo junto ao DETRAN.
Acesse o Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas) e explore seus benefícios!
 Atendimento ao cidadão: pelo telefone (61) 3315-4000, das 9h às 17h, ou pelo e-mail multas@dnit.gov.br



NO TRÂNSITO, SUA RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS



EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE REAL INFRATOR LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

A presente notificação foi encaminhada ao proprietário/possuidor do veículo, conforme informações recebidas da Base Nacional - RENAINF à época do cometimento da infração. Cabe a identificação do real infrator, nos termos dos §§7º e 8º do art. 267 do CTB. Em caso de apresentação do formulário de identificação, a documentação deverá ser protocolada via Internet no **Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas)**, ou enviada pelos Correios para o endereço abaixo indicado.

- O formulário de identificação deverá ser apresentado perante a Autoridade de Trânsito do DNIT contendo os seguintes documentos:
- a) Formulário de identificação datado e assinado (as assinaturas devem ser iguais às dos documentos de identificação apresentados junto com o formulário);
- b) Cópia da CNH do condutor infrator que comprove a assinatura no formulário;
- c) Cópia da CNH do proprietário do veículo ou do principal condutor ou outro documento de identificação que comprove a assinatura que consta no formulário. Quando o requerente for representado, apresentar também a cópia do documento de identificação do representante legal. E, quando pessoa jurídica, apresentar também ato constitutivo da empresa;
- d) Procuração, quando for o caso;
- e) Na impossibilidade da coleta de assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme art. 5º da Resolução 619/16 do CONTRAN, a identificação do condutor somente será aceita e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais, acompanhado de cópia legível dos documentos. Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa são do proprietário do veículo, conforme § 3º do art. 282 do CTB. Cabe ao proprietário do veículo ou ao principal condutor a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - CEP: 70040-902 / Brasília-DF

ATENÇÃO PARA O PRAZO! Data limite para apresentar o formulário: **05/10/2021**



O PROTOCOLO DE MULTAS DO DNIT AGORA É DIGITAL

É possível fazer o recurso em gov.br/dnit/multas e veja como é simples.



Veja o que é possível fazer acessando o Novo Portal de Multas.



Órgão Atuador (000300) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO 0024371023
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO Placa / UF: PTD7707 / SP Marca/Modelo (Espécie): FIAT/SIENA ATTRACT 1. (PASSAGEIRO) RENAVAL: 1150668609 Município: SAO PAULO País: BRASIL		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR Nome: RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO CPF / CNPJ: 85467782134		
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO Nome: Nº da CNH-PPD/UF: CPF:		
IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO Local: BR135 KM 21,010 Município / UF (Código): SAO LUIS / MA (09210) Data e Hora: 17/08/2021 13:16 Coordenadas (Lat / Long): -2,738458 / -44,336759		
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO Código / Desd: 746-3 / 0 Amparo/ Gravidade: ART. 218, II / GRAVE - 5 PONTOS Descrição: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% Aferição: LIMITE REGULAMENTADO: 40 KM/H MEDIÇÃO REALIZADA: 60 KM/H VALOR CONSIDERADO: 53 KM/H		
IDENTIFICAÇÃO DO EMBARCADOR / EXPEDIDOR Nome: CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR Nome: CPF/CNPJ:	EQUIPAMENTOS OU INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO Registro INMETRO: 12066303 Marca/Modelo/Série: EIT-RS CONTROL / RS CONTROL / 120312/1007 Data de Aferição: 09/02/2021
RENAINF Número: 5637520780	AGENTE OU AUTORIDADE DE TRÂNSITO Identificação: 0001678	
OBSERVAÇÕES		

Informações Complementares

Infração de trânsito comprovada nos termos do art. 280 do CTB. Em caso de apresentação de Defesa de Autuação (Defesa Prévia), obedecidas as disposições da Resolução 299/08 do CONTRAN, a documentação deverá ser protocolada via Internet no Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas), ou enviada pelos Correios para o endereço abaixo indicado. A não apresentação ou o indeferimento implicará na imposição da penalidade correspondente, conforme arts. 281 e 282 do CTB e Resolução 619/16 do CONTRAN.

A defesa deverá ser apresentada perante a Autoridade de Trânsito do DNIT contendo os seguintes documentos:

- Requerimento de Defesa datado e assinado (a assinatura deve ser igual a do documento de identificação apresentado junto com o requerimento de Defesa);
- Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura que consta no requerimento de Defesa. Quando o requerente for representado, apresentar também a cópia do documento de identificação do representante legal. E, quando pessoa jurídica, apresentar também ato constitutivo da empresa;
- Cópia do CRLV;
- Procuração, quando for o caso;
- Outros documentos que considerar necessários para apoiar as alegações da Defesa.

ENDEREÇO: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - CEP: 70040-902 / Brasília-DF

ATENÇÃO PARA O PRAZO! Data limite para apresentar a Defesa da Autuação: **04/19/2021**

	FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI				
	Nº do Auto de Infração: S024371023	Placa / UF: PTD7707 / SP	Código da Infração: 746-3 / 0 (GRAVE - 5 PONTOS)	Data / Hora da Infração: 17/08/2021 13:16	Data Final para Apresentação: 05/19/2021
Caso V.Sª não seja o responsável pela infração, preencha os dados deste formulário e apresente junto ao DNIT de acordo com as instruções do verso e dentro do prazo estabelecido.					
Nome do Condutor Infrator:			Nº Carteira de Habilitação:		UF:
Endereço (Rua/ Avenida/ Complemento):				CPF:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	Nº de Identidade:	
_____ de _____ de _____			_____		_____
Assinatura do Condutor Infrator			Assinatura do Proprietário/Principal Condutor		



O PROTOCOLO DE MULTAS DO DNIT AGORA É DIGITAL

Precisa apresentar um RECURSO? Acesse gov.br/dnit/multas e veja como é simples.



Veja o que é possível fazer acessando o Novo Portal de Multas.



DNIT Órgão Atuador (000300) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES		NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE		AUTO DE INFRAÇÃO S023393960
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO Placa / UF: PTD7707 / SP Marca / Modelo (Espécie): FIAT/SIENA ATTRACT 1. (PASSAGEIRO) RENAVAL: 1150688609 Município: SAO PAULO País: BRASIL				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR Nome: RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO CPF / CNPJ: 85467782134				
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO Nome: Nº da CNH-PPD/UF: CPF:				
IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO Local: BR135 KM 93,000 Município / UF (Código): ITAPECURU MIRIM / MA (08079) Data e Hora: 01/07/2021 09:03 Coordenadas (Lat / Long): -3,314593 / -44,430804				
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO Código / Desd: 745-5 / 0 Amparo / Gravidade: ART. 218, I / MÉDIA - 4 PONTOS Descrição: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		EQUIPAMENTO OU INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO Número: MAR20010011 Marca/Modelo/Série: EIT-RS CONTROL / RS CONTROL Data de Aferição: 20/08/2020		
IDENTIFICAÇÃO DO EMBARCADOR / EXPEDIDOR Nome: CPF/CNPJ: # RENAINF Número: 5527828542		IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR Nome: CPF/CNPJ: † AGENTE OU AUTORIDADE DE TRÂNSITO Identificação: 1547410		
OBSERVAÇÕES		DATA DE VENCIMENTO 08/02/2022		
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR Nome: Banco e Linha Digitalável 001 00190000090304304480306905499171788900000010413		Nosso-Número 30430448006905499		Valor do Documento 104,13
Valor Pago		Valor Pago		

Notificamos da aplicação da Penalidade de Multa conforme discriminado. O não pagamento e a não interposição de recurso até a data de vencimento, acarretará, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a inscrição do CPF-CNPJ no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN, com fundamento na Lei nº 10.522/02 e posterior inclusão do débito na Dívida Ativa, sujeito às penalidades previstas na Lei nº 6.830/80 e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

BANCO DO BRASIL 001 00190.00009 03043.044803 06905.499171 7 88900000010413		TESOURO NACIONAL	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Data de Vencimento 08/02/2022	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ DNIT- DEPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CNPJ: 04.892.707/0001-00		Agência/Código do Beneficiário 01607-1/000000333194-6	
Data do Documento 20/12/2021	Nr. Documento S023393960	Espécie DOC DS	Aceite N
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 1
Data do Processamento 20/12/2021		Nosso-Número 30430448006905499	
Orientações: 1. Não receber após 08/02/2022 2. Conforme art. 30 da Resolução 619/2016 do CONTRAN é facultado antecipar o pagamento do valor correspondente à multa. 3. Até 08/02/2022 receber: R\$ 104,13 (valor com 20% de desconto - art. 284 do CTB). 4. Após o vencimento, emitir nova guia pelo Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas) ou solicitar emissão pelo e-mail: multas@dnit.gov.br		(-) Desconto/Abatimento	
Placa / UF: PTD7707 / SP Nr. Auto de Infração: S023393960 Nr. RENAINF: 5527828542		(+/-) Juros/Multa	
Nome do Pagador/CPF-CNPJ/Endereço RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO (854.677.821-34) RUA HENRIQUE FIGUEIREDO CENTRO CODD - MA 65400-000		(-) Valor Cobrado 104,13	
Sacador/Avalista		Código de Baixa Autenticação Mecânica Ficha de Compensação	



O PROTOCOLO DE MULTAS DO DNIT AGORA É DIGITAL

Precisa apresentar um RECURSO? Acesse gov.br/dnit/multas e veja como é simples.



Veja o que é possível fazer acessando o Novo Portal de Multas.



DNIT Órgão Atuador (000300) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES		NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE		AUTO DE INFRAÇÃO S023393960
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO Placa / UF: PTD7707 / SP Marca / Modelo (Espécie): FIAT/SIENA ATTRACT 1. (PASSAGEIRO) RENAVAL: 1150688609 Município: SAO PAULO País: BRASIL				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR Nome: RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO CPF / CNPJ: 85467782134				
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO Nome: Nº da CNH-PPD/UF: CPF:				
IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO Local: BR135 KM 93,000 Município / UF (Código): ITAPECURU MIRIM / MA (08079) Data e Hora: 01/07/2021 09:03 Coordenadas (Lat / Long): -3,314593 / -44,430804				
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO Código / Desd: 745-5 / 0 Amparo / Gravidade: ART. 218, I / MÉDIA - 4 PONTOS Descrição: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		EQUIPAMENTO OU INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO Número: MAR20010011 Marca/Modelo/Série: EIT-RS CONTROL / RS CONTROL Data de Aferição: 20/08/2020		
IDENTIFICAÇÃO DO EMBARCADOR / EXPEDIDOR Nome: CPF/CNPJ: # RENAINF Número: 5527828542		IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR Nome: CPF/CNPJ: † AGENTE OU AUTORIDADE DE TRÂNSITO Identificação: 1547410		
OBSERVAÇÕES		DATA DE VENCIMENTO 08/02/2022		
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR Nome: Banco e Linha Digitável 001 00190000090304304480306905499171788900000010413		NOSSO-NÚMERO 30430448006905499		VALOR DO DOCUMENTO 104,13
Banco: 001 Agência: 0001 Conta: 0000090304304480306905499171788900000010413		VALOR PAGO 104,13		

Notificamos da aplicação da Penalidade de Multa conforme discriminado. O não pagamento e a não interposição de recurso até a data de vencimento, acarretará, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a inscrição do CPF-CNPJ no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN, com fundamento na Lei nº 10.522/02 e posterior inclusão do débito na Dívida Ativa, sujeito às penalidades previstas na Lei nº 6.830/80 e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

BANCO DO BRASIL 001 00190.00009 03043.044803 06905.499171 7 88900000010413		TESOURO NACIONAL	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Data de Vencimento 08/02/2022
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ DNIT- DEPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CNPJ: 04.892.707/0001-00			Agência/Código do Beneficiário 01607-1/000000333194-6
Data do Documento 20/12/2021	Nr. Documento S023393960	Espécie DOC DS	Aceite N
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 1
Data do Processamento 20/12/2021			Nosso-Número 30430448006905499
Orientações: 1. Não receber após 08/02/2022 2. Conforme art. 30 da Resolução 619/2016 do CONTRAN é facultado antecipar o pagamento do valor correspondente à multa. 3. Até 08/02/2022 receber: R\$ 104,13 (valor com 20% de desconto - art. 284 do CTB). 4. Após o vencimento, emitir nova guia pelo Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas) ou solicitar emissão pelo e-mail: multas@dnit.gov.br			(=) Valor do Documento 104,13
Placa / UF: PTD7707 / SP Nr. Auto de Infração: S023393960 Nr. RENAINF: 5527828542			(-) Desconto/Abatimento
Nome do Pagador/CPF-CNPJ/Endereço RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO (854.677.821-34) RUA HENRIQUE FIGUEIREDO CENTRO CODD - MA 65400-000			(+) Juros/Multa
Sacador/Avalista			(=) Valor Cobrado 104,13
Código de Baixa Autenticação Mecânica Ficha de Compensação			



Responsável	<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado	<input type="checkbox"/> Não Procurado
	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Ausente
	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	<input type="checkbox"/> Outros
Reintegrado ao Serviço Postal em:	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente		

PARA USO DOS CORREIOS

REMETENTE:

DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
 SAN QD 03 BLOCO A - Edifício Núcleo dos Transportes
 Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito
 Brasília / DF
 CEP: 70040-902

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

0910066888280323007469800572631948




NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



DESTINATÁRIO:

Nome: RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO
 Endereço: RUA HENRIQUE FIGUEIREDO 01528 NC
 Bairro: CENTRO
 Município: CODO - MA
 CEP: 65400-000

Data de postagem: 27/03/2023

002025DDE26001404

ATENÇÃO

Mantenha atualizados seus dados cadastrais e do veículo junto ao DETRAN.
Acesse o Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas) e explore seus benefícios!
 Atendimento ao cidadão: pelo telefone (61) 3315-4000, das 9h às 17h, ou pelo e-mail multas@dnit.gov.br



JUNTOS SALVAMOS VIDAS



EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

A presente notificação foi encaminhada ao proprietário/possuidor do veículo, conforme informações recebidas da Base Nacional - RENAINF à época do cometimento da infração. Cabe a identificação do real infrator, nos termos dos §§7º e 8º do art. 257 do CTB. Em caso de apresentação do formulário de identificação, a documentação deverá ser protocolada via Internet no **Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas)**, ou enviada pelos Correios para o endereço abaixo indicado.

O formulário de identificação deverá ser apresentado perante a Autoridade de Trânsito do DNIT contendo os seguintes documentos:

- Formulário de identificação** datado e assinado (as assinaturas devem ser iguais as dos documentos de identificação apresentados junto com o formulário);
- Cópia da CNH do condutor infrator** que comprove a assinatura no formulário;
- Cópia da CNH do proprietário do veículo** ou do principal condutor ou outro documento de identificação que comprove a assinatura que consta no formulário. Quando o requerente for representado, apresentar também a cópia do documento de identificação do representante legal. E, quando pessoa jurídica, apresentar também ato constitutivo da empresa;
- Procuração, quando for o caso;
- Na impossibilidade da coleta de assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme art. 5º da Resolução 918/22 do CONTRAN, a identificação do condutor somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais, acompanhado de cópia legível dos documentos. Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa são do proprietário do veículo, conforme § 3º do art. 282 do CTB. Cabe ao proprietário do veículo ou ao principal condutor a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - CEP: 70040-902 / Brasília-DF

ATENÇÃO PARA O PRAZO! Data limite para apresentar o formulário: **09/05/2023**

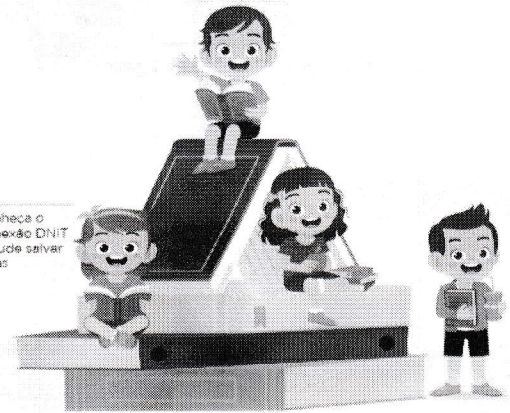
PAIS, VOCÊS SABEM A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO?

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde, 500 crianças morrem todo dia por acidentes de trânsito - a cada 3 minutos uma criança perde a vida!

Cobre a escola dos seus filhos para abordar a educação para o trânsito em sala de aula.



Conheça o Conexão DNIT e ajude salvar vidas



Órgão Autuador (000300) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO S034801696
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO Placa / UF: PTD7707 / SP Marca/Modelo (Espécie): FIAT/SIENA ATTRACT 1. (PASSAGEIRO) RENAVAL: 1150668609 Município: SAO PAULO País: BRASIL		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR Nome: RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO CPF / CNPJ: 85467782134		
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO Nome: Nº da CNH-PPD/UF: CPF:		
IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO Local: BR316 KM 547,000 Município / UF (Código): CAXIAS / MA (07579) Data e Hora: 17/03/2023 06:49 Coordenadas (Lat / Long): -4,874900 / -43,396128		
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO Código / Descr: 745-5 / 0 Amparo/ Gravidade: ART. 218, I / MÉDIA - 4 PONTOS Descrição: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
Aferição: LIMITE REGULAMENTADO: 60 KM/H MEDIÇÃO REALIZADA: 69 KM/H VALOR CONSIDERADO: 62 KM/H		
IDENTIFICAÇÃO DO EMBARCADOR / EXPEDIDOR Nome: CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR Nome: CPF/CNPJ:	Número: MAR22060017
RENAINF Número: 6840690890	AGENTE OU AUTORIDADE DE TRÂNSITO Identificação: 0844140	EQUIPAMENTO OU INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO Registro INMETRO: 14747432 Marca/Modelo/Série: MOBIT / MITS LOOP / 200317/252 Data de Aferição: 02/11/2022

Informações Complementares

Infração de trânsito comprovada nos termos do art. 280 do CTB. Em caso de apresentação de Defesa de Autuação (Defesa Prévia), obedecidas as disposições da Resolução 900/22 do CONTRAN, a documentação deverá ser protocolada via Internet no Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas), ou enviada pelos Correios para o endereço abaixo indicado. A não apresentação ou o indeferimento implicará na imposição da penalidade correspondente, conforme arts. 281 e 282 do CTB e Resolução 918/22 do CONTRAN.

A defesa deverá ser apresentada perante a Autoridade de Trânsito do DNIT contendo os seguintes documentos:

- Requerimento de Defesa datado e assinado (a assinatura deve ser igual a do documento de identificação apresentado junto com o requerimento de Defesa);
- Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura que consta no requerimento de Defesa. Quando o requerente for representado, apresentar também a cópia do documento de identificação do representante legal. E, quando pessoa jurídica, apresentar também ato constitutivo da empresa;
- Cópia do CRLV;
- Procuração, quando for o caso;
- Outros documentos que considerar necessários para apoiar as alegações da Defesa.

ENDEREÇO: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - CEP: 70040-902 / Brasília-DF

ATENÇÃO PARA O PRAZO! Data limite para apresentar a Defesa da Autuação: **09/05/2023**

	FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI				
	Nº do Auto de Infração: S034801696	Placa / UF: PTD7707 / SP	Código da Infração: 745-5 / 0 (MÉDIA - 4 PONTOS)	Data / Hora da Infração: 17/03/2023 06:49	Data Final para Apresentação: 09/05/2023
Caso V.Sª. não seja o responsável pela infração, preencha os dados deste formulário e apresente junto ao DNIT de acordo com as instruções do verso e dentro do prazo estabelecido.					
Nome do Condutor Infrator:			Nº Carteira de Habilitação:		UF:
Endereço (Rua/ Avenida/ Complemento):				CPF:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	Nº da Identidade:	
_____ de _____ de _____			Assinatura do Condutor Infrator		Assinatura do Proprietário/Principal Condutor



Número do documento: 25082719033698900000147040827

https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25082719033698900000147040827

Assinado eletronicamente por: JOSELANE SANTOS DE ALMEIDA - 27/08/2025 19:03:37

Responsável	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente
Reintegrado ao Serviço Postal em:	<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não Procurado
	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico <input type="checkbox"/> Outros

PARA USO DOS CORREIOS

REMETENTE:

DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
 SAN QD 03 BLOCO A - Edifício Núcleo dos Transportes
 Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito
 Brasília / DF
 CEP: 70040-902

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

0910066888280323007467500572631931




NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



DESTINATÁRIO:

|||||

Nome: RAIMUNDO LEONEL MAGALHAES ARAUJO FILHO
Endereço: RUA HENRIQUE FIGUEIREDO 01528 NC
Bairro: CENTRO
Município: CODO - MA
CEP: 65400-000

Data de postagem: 27/03/2023

002025DDE26001405

ATENÇÃO

Mantenha atualizados seus dados cadastrais e do veículo junto ao DETRAN.
Acesse o Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas) e explore seus benefícios!
 Atendimento ao cidadão: pelo telefone (61) 3315-4000, das 9h às 17h, ou pelo e-mail multas@dnit.gov.br



JUNTOS SALVAMOS VIDAS



EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

A presente notificação foi encaminhada ao proprietário/possuidor do veículo, conforme informações recebidas da Base Nacional - RENINF à época do cometimento da infração. Cabe a identificação do real infrator, nos termos dos §§7º e 8º do art. 257 do CTB. Em caso de apresentação do formulário de identificação, a documentação deverá ser protocolada via Internet no **Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas)**, ou enviada pelos Correios para o endereço abaixo indicado.

- O formulário de identificação deverá ser apresentado perante a Autoridade de Trânsito do DNIT contendo os seguintes documentos:
- a) **Formulário de identificação datado** e assinado (as assinaturas devem ser iguais as dos documentos de identificação apresentados junto com o formulário);
 - b) **Cópia da CNH do condutor infrator** que comprove a assinatura no formulário;
 - c) **Cópia da CNH do proprietário do veículo** ou do principal condutor ou outro documento de identificação que comprove a assinatura que consta no formulário. Quando o requerente for representado, apresentar também a cópia do documento de identificação do representante legal. E, quando pessoa jurídica, apresentar também ato constitutivo da empresa;
 - d) **Procuração**, quando for o caso;
 - e) Na impossibilidade da coleta de assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme art. 5º da Resolução 918/22 do CONTRAN, a identificação do condutor somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais, acompanhado de cópia legível dos documentos. Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa são do proprietário do veículo, conforme § 3º do art. 282 do CTB. Cabe ao proprietário do veículo ou ao principal condutor a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - CEP: 70040-902 / Brasília-DF

ATENÇÃO PARA O PRAZO! Data limite para apresentar o formulário: **09/05/2023**

